

25

A PÁTRIA E A UNIÃO DE TODOS



*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.ª DA REPÚBLICA — N.º 23.096

BELEM — SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1975

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

**VICE-GOVERNADOR**

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO**

**GABINETE CIVIL**

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

**GABINETE MILITAR**

**Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

**Secretário de Estado de Governo**

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

**Secretário de Estado do Interior e Justiça**

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

**Secretário de Estado da Fazenda**

**Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA**

**Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas**

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

**Secretário de Estado de Saúde Pública**

**Dr. MANOEL AYRES**

**Secretário de Estado de Educação e Cultura**

**Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR**

**Secretário de Estado de Agricultura**

**Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARÁ MOREIRA DOS SANTOS**

**Secretário de Estado de Segurança Pública**

**Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA**

**Diretora do Departamento do Serviço Público**

**MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDAO**

**Consultor Geral do Estado**

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo**

## NESTA EDIÇÃO

### 1 CADERNO

36 PAGINAS

**LEI N. 4.578 — Do Governo do Estado**

—XXXXX—

**PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Saúde Pública**

**da Secretaria de Estado de Segurança Pública**

**do Departamento de Estradas de Rodagem**

—XXXXX—

**EDITAL DE CONCURSO N. 01/75 — do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP**

—XXXXX—

**DECRETOS LEGISLATIVOS Ns. 62 e 63/75 da Assembléia Legislativa do Estado**

—XXXXX—

**RESENHAS — da Justiça Estadual**

—XXXXX—

**EDITAIS — do Tribunal de Justiça**

**da Comarca de Nova Timboteua**

**da Comarca de Altamira**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

LEI N. 4.573 — DE 20 DE AGOSTO  
DE 1975

Cria cargo no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica criado no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, um (1) cargo de Assessor Técnico de Engenharia, de provimento em Comissão, com vencimento mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros).

Parágrafo 1º — O cargo de Assessor Técnico de Engenharia, criado neste artigo, será, obrigatoriamente, provido por engenheiro civil.

Parágrafo 2º — Ao Assessor competirá prestar assessoramento em todos os assuntos de competência do Tribunal de Contas que exigirem pronunciamento técnico de engenharia, bem como prestar outros assessoramentos, de sua competência, que lhe forem cometidos pela Presidência.

Art. 2º — A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta dos re-

ursos consignados no Orçamento do Estado — VETADO.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de agosto de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Governo

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. P. 2729)

## SECRETARIAS

### SAÚDE PÚBLICA

#### Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 854

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3131—GG, de 15.07.1975, objeto do ofício n. 4039 — (SESPA), de 11.07.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Terezinha de Jesus Nepomuceno Ferraz, para exercer, como diarista, a função de Escriturária, referência 03, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de agosto de 1975.

Dr. Eliseu Paes Marques

Secretário de Estado de Saúde

Pública, em exercício

(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

PORTARIA N. 862

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 a diária abaixo relacionada, a servidora desta Secretaria — Irene Cunha de Oliveira, Enfermeira, que se deslocou para o Município de Barcarena, no dia 09 de agosto do corrente mês, referente à sua participação no encerramento do Curso de Atendente Polivalente. — Irene Cunha de Oliveira — 1 (uma) diária sem pernoite Cr\$ 140,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

Dr. Eliseu Paes Marques  
Secretário de Estado de Saúde

Pública, em exercício

(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

PORTARIA N. 863

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando, que a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando, que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1225—GG, de 25.04.1975, objeto do ofício (SESPA) n. 1095, de 24.04.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Paulo Ernani de Miranda, para exercer, como diarista, a função de Motorista, referência 08, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico, desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

Dr. Eliseu Paes Marques  
Secretário de Estado de Saúde

Pública, em exercício

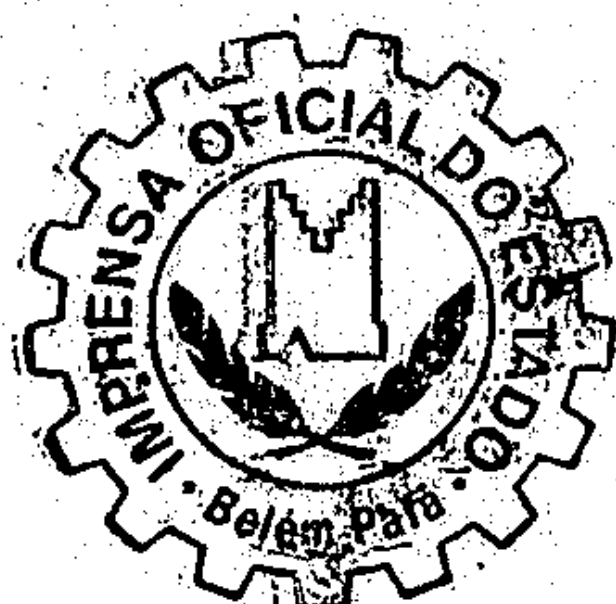
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

PORTARIA N. 869

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3003/75—GG, de 09.07.75, objeto do ofício n. 3084 (SESPA), de 08.07.75;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do Art. 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria do Carmo Cardoso Távora de Albuquerque, para exercer, como diarista, a função de Cirurgião-Dentista, referência 24, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o sa-



**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**  
Diretoria, Administração,  
Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

**FONES:**  
Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Admi- 26-1196  
nistração  
Diretoria de Docu-  
mentação e Divulga-  
ção 26-0859

Posto de Vendas Centro  
Rua 13 de Maio, 280-1  
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretora de Documentação  
e Divulgação  
**Profa. EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO**  
Chefe da Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA  
LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

| Na Capital                            | Cr\$     | D. O.                       | Cr\$     |
|---------------------------------------|----------|-----------------------------|----------|
| Anual                                 | 700,00   | N.º atre-<br>sado ao ano    |          |
| Semestral                             | 400,00   | umenta                      | 2,00     |
| N.º avulso..                          | 3,00     | Publicações                 |          |
| Outros Es-<br>tados e Mu-<br>nicipios |          | Página co-<br>mum, cada     |          |
|                                       |          | centímetro..                | 15,00    |
|                                       |          | Página de                   |          |
| Anual                                 | 1.000,00 | Contabildi-<br>dade - preço |          |
| Semestral                             | 500,00   | fixo                        | 1.300,00 |

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** DAS  
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a cir-  
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias  
no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e ou-  
tros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque  
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução  
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

lário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e  
setenta e sete cruzeiros). A Despesa  
com o pagamento da servidora acima  
mencionada ocorrerá à conta da Catego-  
ria Econômica — Despesas Correntes —  
Despesas de Custeio — Pessoal — Pes-  
soal Civil — Salário do Pessoal Temp-  
orário — do Orçamento Analítico desta  
Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Cabinete do Secretário de Estado de  
Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

Dr. Eliseu Paes Marques  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 872**

O Secretário de Estado de Saúde,  
Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando o expediente formula-  
do firmado pela servidora Maria das  
Flores dos Santos, protocolado nesta Se-  
cretaria, sob o n.º 014473, de 12 de agosto  
de 1975, em que solicita dispensa de suas  
funções,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a pedido, a partir de 10  
de agosto de 1975 a servidora Maria das  
Flores dos Santos, diarista sem estabi-  
lidade, Matrícula n. 234.091, das funções  
de Técnico de Laboratório que a mesma  
exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Cabinete do Secretário de Estado de  
Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

Dr. Eliseu Paes Marques  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública, em exercício

(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 873**

O Secretário de Estado de Saúde  
Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Determinar que os servidores Dra.  
Aline Amaral Corrêa de Miranda, Médica,  
Terezinha de Jesus Pereira da Silva, La-  
boratorista, Antonio Benedito Figueiredo  
Ledo, Cirurgião Dentista e José Ribamar  
Rodrigues Cardoso, Guarda Sanitário,  
viagem a serviço desta Secretaria, nos  
dias 16 e 17 do corrente mês para Sali-  
nópolis.

Conceder e arbitrar, nos termos do  
Art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de  
03 de dezembro de 1973 e baseado na  
Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974  
aos servidores acima mencionados 1  
(uma) diária com pernoite e 1 (uma)  
diária sem pernoite a cada um, no va-  
lor de Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cru-  
zeiros) aos três primeiros e Cr\$ 170,00  
(cento e setenta cruzeiros) aos quatro,  
perfazendo um total de Cr\$ 830,00 (oito-  
centos e trinta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Cabinete do Secretário de Estado de  
Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

Dr. Eliseu Paes Marques  
Secretário de Estado de Saúde

Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 874**

O Secretário de Estado de Saúde  
Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Determinar que as servidoras Leuga  
de Nazaré Oliveira, Enfermeira e Paula  
de Jesus de Lima, Assistente Social, via-  
gem a serviço desta Secretaria, para  
Conceição do Araguaia e Santana do  
Araguaia, a fim de selecionarem candida-  
tos para as Unidades Mistas dos referidos  
Municípios nos dias 10 e 11 de agosto de 1975.

Conceder e arbitrar, nos termos do  
Art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de  
03 de dezembro de 1973 e baseado na Por-  
taria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, as  
servidoras acima mencionadas 8 (oito)  
diárias com pernoite no valor de .....  
Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros)  
cada uma, perfazendo um total de .....  
Cr\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e qua-  
renta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Cabinete do Secretário de Estado de  
Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

Dr. Eliseu Paes Marques  
Secretário de Estado de Saúde

Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 875**

O Secretário de Estado de Saúde  
Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos da Portaria  
Governamental n. 3.055, de 03 de junho  
de 1975;

**R E S O L V E:**

Arbitrar e conceder nos termos do  
Art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de  
03 de dezembro de 1973 e baseado nos  
termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro  
de 1974 às diárias abaixo relacionadas,  
aos servidores desta Secretaria — Dr.  
José Maria Elias Corrêa, Médico, João  
Santos Cunha, Waldir da Silva Novaes,  
Artur da Silva Vital, Serventes, Raimun-  
da Campo Verde, Cerdeira, Estatístico  
Sanitário e Antonio José Pereira, Moto-  
rista encarregados do Posto de Supri-  
mento, localizado na SESPA na 1.ª  
etapa da Campanha de Vacinação Anti-  
meningocócica do interior do Estado, nos  
dias 15, 19, 21, 23, 25, 26, 29 de julho de  
1975 e 02 de agosto de 1975 a serviço  
desta Secretaria:

—Dr. José Maria Elias Corrêa — 4  
(quatro) diárias c/pernoite e  
4 (quatro) diárias s/pernoite 880,00  
—João Santos Cunha — 4 (qua-  
tro) diárias c/pernoite e 4  
(quatro) diárias s/pernoite 680,00  
—Waldir da Silva Novaes — 4  
(quatro) diárias c/pernoite e

|                                                                                                    |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 4 (quatro) diárias s/pernoite ..                                                                   | 680,00 |
| — Artur da Silva Vital — 4 (quatro) diárias c/pernoite e 4 (quatro) diárias s/pernoite ..          | 680,00 |
| — Raimunda Campo-Verde Cerdeira — 4 (quatro) diárias c/pernoite e 4 (quatro) diárias s/pernoite .. | 680,00 |
| — Antonio José Pereira — 4 (quatro) diárias c/pernoite e 4 (quatro) diárias s/pernoite ..          | 680,00 |

Cr\$ 4.280,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

**Dr. Eliseu Paes Marques**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 876**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos do Mem. n. 584/75, do Resp. p/Exp. da Divisão do Pessoal, com referência a servidora Valdiva Vales Dias da Cruz, que está faltando ao serviço desde 01 de abril de 1975;

Considerando que já são decorridos mais de 30 dias que a referida servidora não comparece e nem justificou sua ausência;

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 01 de abril de 1975, a servidora Valdiva Vales Dias da Cruz, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 230.787, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

**Dr. Eliseu Paes Marques**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 877**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos do Mem. n. 584/75, do Resp. p/Exp. da Divisão do Pessoal, com referência a servidora Josefa de Oliveira Ferreira, que está faltando ao serviço desde 01 de fevereiro de 1975;

Considerando que já são decorridos mais de 30 dias que a referida servidora não comparece e nem justificou sua ausência;

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 01 de fevereiro de 1975, a servidora Josefa de Oliveira Ferreira, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 227.535, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

**Dr. Eliseu Paes Marques**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 878**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, Considerando os termos do Mem. n. 584/75, do Resp. p/Exp. da Divisão do Pessoal, com referência ao servidor Manoel Fonseca de Lima, que está faltando ao serviço desde o dia 02 de junho de 1975;

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 02 de junho de 1975, o servidor Manoel Fonseca de Lima, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 229.233, das funções de Atendente que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

**Dr. Eliseu Paes Marques**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 880**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos do Mem. n. 584/75, do Resp. p/Exp. da Divisão do Pessoal, com referência ao servidor Armando de Jesus Herênio de Moraes, que está faltando ao serviço desde o dia 03 de março de 1975;

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 03 de março de 1975, o servidor Armando de Jesus Herênio de Moraes, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 227.154, das funções de Médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

**Dr. Eliseu Paes Marques**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 881**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

**RESOLVE:**

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro

de 1974 as diárias abaixo relacionadas, aos servidores desta Secretaria — Dr. Orlando Mendes Carvalho, Médico, Irene Cunha de Oliveira, Enfermeira e Pedro da Costa Paz, Motorista, que se deslocaram para o Município de Colares, no dia 03.08.75, a serviço desta Secretaria.

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| — Dr. Orlando Mendes Carvalho  |       |
| 1 (uma) diária sem pernoite .. | 80,00 |
| — Irene Cunha de Oliveira      |       |
| 1 (uma) diária sem pernoite .. | 80,00 |
| — Pedro da Costa Paz           |       |
| 1 (uma) diária sem pernoite .. | 50,00 |

Cr\$ 210,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

**Dr. Eliseu Paes Marques**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 882**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos do Mem. n. 584/75, do Resp. p/Exp. da Divisão do Pessoal, com referência a servidora Dulcenize Teixeira de Oliveira, que está faltando ao serviço desde 10. de abril de 1975;

Considerando que já são decorridos mais de 30 dias que a referida servidora não comparece e nem justificou sua ausência;

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 10. de abril de 1975, a servidora Dulcenize Teixeira de Oliveira, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 227.086, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de agosto de 1975.

**Dr. Eliseu Paes Marques**  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 885**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

**RESOLVE:**

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas, ao servidor desta Secretaria — Dr. Paulo Guilherme Gurjão de Carvalho, Médico, que se deslocará para Marudá (Município de Marapanim), nos dias 2, 3, 9, 10

16, 17, 23, 24, 30 e 31 de agosto de 1975, para atendimento médico, a serviço desta Secretaria:

—Dr. Paulo Guilherme Gurjão  
de Carvalho — 5 diárias com  
pernoite . . . . . 700,00  
5 (cinco) diárias sem pernoite 400,00  
Cr\$ 1.100,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de  
Saúde Pública, em 14 de agosto de 1975.

**Dr. Eliseu Paes Marques**  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 887**  
O Secretário de Estado de Saúde  
Pública, usando de suas atribuições, e  
Considerando os termos do expedien-  
te formulado pelo servidor Gilvan Lau-  
reano de Souza, Motorista, encaminhado  
a esta Secretaria através Mem. n. 711/75,  
do Chefe do Serviço de Transporte, pro-  
tocolado nesta Secretaria sob o n. 014.385,  
de 11 de agosto de 1975, em que solicita  
dispensa de suas funções;

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 11  
de agosto de 1975, o servidor Gilvan Lau-  
reano de Souza, Matrícula 231.370, das  
funções que o mesmo exerce nesta Se-  
cretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de  
Saúde Pública, em 14 de agosto de 1975.

**Dr. Eliseu Paes Marques**  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 890**  
O Secretário de Estado de Saúde  
Pública, usando de suas atribuições, e,  
Considerando os termos do expedien-  
te formulado pelo servidor Amyntor Be-  
nedito Maneschy Virgolino Basto, Mé-  
dico, encaminhado a esta Secretaria atra-  
vés Mem. n. 27/75, do Diretor da Divisão  
de Inspeção de Saúde, protocolado nesta  
Secretaria sob o n. 014.710, de 14.08.75,  
em que solicita dispensa de suas fun-  
ções;

#### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01  
de agosto de 1975, o servidor Amyntor Be-  
nedito Maneschy Virgolino Basto, Ma-  
trícula n. 205.984, das funções de Médico  
que o mesmo exerce nesta Secretaria de  
Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de  
Saúde Pública, em 14 de agosto de 1975.

**Dr. Eliseu Paes Marques**  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

#### PORTARIA N. 892

O Secretário de Estado de Saúde  
Pública, usando de suas atribuições,

Considerando a expressa autoriza-  
ção do Exmo. Sr. Governador do Estado,  
constante do Processo n. 2909/75—GG, de  
04.07.75, objeto do ofício n. 3016 (SESPA),  
de 03.07.75;

#### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço  
público, nos termos do inciso III, do pa-  
rágrafo 1o., do art. 1o., do Ato Comple-  
mentar n. 52, de 02 de maio de 1969,  
Francisco Gomes de Oliveira, para exer-  
cer, como diarista, a função de Operador  
de Rai-X, referência 06, no período de  
10. de agosto a 31 de dezembro de 1975,  
percebendo o salário mensal de Cr\$ 339,60  
(trezentos e sessenta e nove cruzeiros).  
A despesa com o pagamento do servidor  
acima mencionado correrá à conta da Ca-  
tegoria Econômica — Despesas Correntes  
— Despesas de Custeios — Pessoal —  
Pessoal Civil — Salário do Pessoal Tem-  
porário — do Orçamento Analítico desta  
Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de  
Saúde Pública, em 14 de agosto de 1975.

**Dr. Eliseu Paes Marques**  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

**PORTARIA N. 894**  
O Secretário de Estado de Saúde  
Pública, usando de suas atribuições, e,  
Considerando a expressa autoriza-  
ção do Exmo. Sr. Governador do Estado,  
constante do Processo n. 3395—GG, de  
29.07.1975, objeto do ofício n. 4239  
(SESPA), de 28.07.1975;

#### RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço  
público, nos termos do inciso III, do  
parágrafo 1o., do art. 1o., do Ato Com-  
plementar n. 52, de 02 de maio de 1969,  
Maria da Conceição Amazonas Duarte,  
para exercer, como diarista, a função de

Enfermeira, referência 24, no período de  
20 de agosto a 31 de dezembro de 1973,  
percebendo o salário mensal de .....  
Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete  
cruzeiros). A despesa com o pagamento  
da servidora acima mencionada correrá  
à conta da Categoria Econômica — Des-  
pesas Correntes — Despesas de Custeio  
— Pessoal — Pessoal Civil — Salário do  
Pessoal Temporário — do Orçamento  
Analítico desta Secretaria, para o exer-  
cício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de  
Saúde Pública, em 18 de agosto de 1975.

**Dr. Eliseu Paes Marques**  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública, em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4551—Dia—29.8.75)

## SEGURANÇA PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 645 — DE 22 DE AGOSTO  
DE 1975.

O Cel. Dirceu Bittencourt de Sá,  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública, por nomeação legal e  
usando das atribuições que lhe  
confere o Artigo 132, item VII, do  
Regulamento da SEGUP, aprovado  
pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

Resolve — Dispensar Antonio Fernan-  
do Botelho da Cunha, Agente de Polícia  
Ref. III, Extranumerário lotado na De-  
legacia de Costumes desta Secretaria, por  
ter o mesmo se ausentado do serviço por  
mas de trinta (30) dias, de acordo com  
o Art. 36 da Lei 749 de 24.12.53.

Registre-se Publique-se e cumpra-se  
Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública  
(Ext. Reg. n. 4566 — Dia : 29.08.75).

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA.)

PORTARIA N. 0750 DE 18 DE  
AGOSTO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de  
Estradas de Rodagem, usando das atri-  
buições que lhe confere o Decreto-Lei  
n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário  
Oficial do Estado de 12/07/1969,

#### RESOLVE:

Conceder ao funcionário João Oli-  
veira, Arborizador do Quadro Único de  
Pessoal deste Orgão, um auxílio finan-

ceiro correspondente a dois (2) meses  
de seus vencimentos, assuntos de que  
trata o processo interno n. 3104/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Departamento de Estradas de Roda-  
gem, em 18 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral  
(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia : 29/08/75).

PORTARIA N. 0751 DE 18 DE  
AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de  
Estradas de Rodagem, usando das atri-  
buições que lhe confere o Decreto-Lei  
n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário  
Oficial do Estado de 12/07/1969,

Considerando os termos do Mem. 114/75, de 11.08.75, do Eng.º Chefe da DGC;

**R E S O L V E:**

Designar o funcionário Antonio Cavaleiro de Brito, Engenheiro do Quadro Único, para fiscalizar os serviços de construção da ponte sobre o rio Arapinã localizado na Rodovia Transmarajoara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral  
(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

**PORTARIA N. 0752 DE 18 DE AGOSTO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

Considerando os termos do Ofício n. 569, de 12.08.1975, do Sr. Secretário de Estado de Agricultura;

**R E S O L V E:**

Cessar o efeito da Portaria n. 949/73, de 31.08.1973 desta Diretoria Geral, que colocou a disposição da Secretaria de Estado de Agricultura, o servidor Carlos Alberto Pena de Carvalho, Engenheiro contratado deste Departamento, a contar de 12.08.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral  
(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

**PORTARIA N. 0753 DE 18 DE AGOSTO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

**R E S O L V E:**

Mandar servir na Diretoria Técnica, a funcionária Maria Eunice da Silva Paz, Secretária do Quadro Único deste Departamento, assunto de que trata o processo interno n. 397/75-DR.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral  
(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

**PORTARIA N. 0754 DE 18 DE AGOSTO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

Considerando os termos do parecer emitido pelo Assistente Jurídico da 1a. DR em processo interno n. 593/75, em que é parte interessada o servidor Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes;

**R E S O L V E:**

Retificar para 23.12.1974 a data de ascensão de Classe a que faz jus o servidor Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, Engenheiro contratado deste Departamento, de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 que apresentou a Tabela de Funções e Empregos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral  
(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

**PORTARIA N. 0755 DE 18 DE AGOSTO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, de acordo com o artigo 59 do Decreto 1.308/53, um mês de Ajuda de Custo em favor do funcionário Mario Tavares Moreira, Contabilista do Quadro Único de Pessoal do DERPA, tendo em vista o parecer jurídico emitido às fls. 8 do processo interno n. 2463/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral  
(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

**PORTARIA N. 0756 DE 19 DE AGOSTO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

Considerando os termos do Mem. n. 409/75, de 18.08.75, do Eng.º Diretor Técnico;

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários José Alfredo Carmo Caldas, Engenheiro, e Evaldo Sampaio de Almeida, Químico, todos pertencentes ao Quadro Único deste Departamento, para no período de 20 a 26 do corrente mês seguirem à cidade de Teresina, Estado do Piauí, a fim de tratar de assunto de interesse do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral  
(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

**PORTARIA N. 0757 DE 20 DE AGOSTO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

Considerando o expediente da Confederação Nacional da Indústria — Federação das Indústrias do Estado do Pará, de 12.08.1975;

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários Wladimir da Silva Miranda, Ramiro de Nobre e Silva, Mariuadir José Miranda Santos, Ayrton Brasão e Silva, José Guilherme Dias Mascouto e Maria da Conceição do Espírito Santo Lima, Engenheiros deste Departamento, para, no período de 18 a 23 do corrente mês, participarem do Curso de Organização e Métodos, que está se realizando naquela Confederação, ocorrendo as despesas das inscrições por conta deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral  
(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

**PORTARIA N. 0758 DE 20 DE AGOSTO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor Fernando Andrade de Oliveira, Encarregado de Teraplenagem deste Departamento, para Chefiar a 4a. Residência da 3a. Divisão Regional, de acordo com o que faculta o Decreto Estadual n. 6.918, de 09.01.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral  
(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

**PORTARIA N. 0759 DE 20 DE AGOSTO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

**R E S O L V E:**

Cessar o efeito da Portaria n. 1082, de 19.08.1973, desta Diretoria Geral, que designou o servidor Jeferson Ferreira da Silva, Operador de Máquinas de 2a. Classe, para responder pela Chefia da 2a. Residência — 3a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

PORTARIA N. 0760 DE 20 DE  
AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor Jefferson Ferreira da Silva, Operador de Máquinas de 2a. Classe, para Chefiar a 2a. Residência da 3a. Divisão Regional deste Departamento, de acordo com o que faz o Decreto Estadual n. 6.918 de 09.01.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

PORTARIA N. 0761 DE 20 DE  
AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

**R E S O L V E:**

Designar, de acordo com o Regimento Interno do DER-PA, o funcionário Raimundo Duarte de Moura, Encarregado Geral do Quadro Único, para exercer a função gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da 3a. Residência da 3a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

PORTARIA N. 0762 DE 20 DE  
AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

Considerando os termos do Mem. n. 1275 de 04.03.75, do Encarregado de Transportes,

**R E S O L V E:**

Determinar que, a partir de 1.º de agosto do corrente ano, o funcionário George Mendes dos Santos, Vigia do Quadro Único de Pessoal deste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento), de acordo com o

que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

PORTARIA N. 0763 DE 21 DE  
AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a partir de 11.08.1975, ao servidor Antonino Campos da Cunha, Servente do Serviço de Administração de Próprios, o pagamento da gratificação adicional de dez (10%) por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da D.R.H., exarado no processo interno n. 1866/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1975.

Econ. MARJO AZEVEDO FILHO

P/Diretor Geral, na forma da

Port. 892/69-DG.

(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

PORTARIA N. 0764 DE 21 DE  
AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

Considerando os termos do Mem. 117/75, de 14.08.1975, do Eng.º Chefe da DCO;

**R E S O L V E:**

Designar o funcionário João Antonio Teixeira da Costa, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento, para fiscalizar os serviços de construção da ponte sobre o Rio Jacundá, na Rodovia PA-332, Km 187 e da que está sendo construída no Km 204 da Rodovia PA-150, a cargo da Fimá Construtora Esplanada Ltda., assunto objeto dos contratos ns. PJ-33/75 e PJ-34/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

PORTARIA N. 0765 DE 21 DE  
AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

Considerando que, através do Mem.

041/75, do Cte. do Comando da Aéreo Regional, foi solicitada a esta Diretoria Geral a presença de um Conferencista deste Departamento, para proferir palestra sobre o tema "Missão da Polícia Rodoviária Estadual"

Considerando que, ao ser designado para proferir referida palestra, o Inspetor Francisco de Assis Menezes, realizou-a de maneira brilhante frente a um auditório constituído por Sub-Oficiais e Sargentos do Comando Aéreo anteriormente citado;

**R E S O L V E:**

Elogiar o servidor Francisco de Assis Menezes, Inspetor da Seção de Fiscalização de Tráfego deste Departamento, pelo excelente desempenho com que se houve ao proferir uma palestra sobre o tema "Missão da Polícia Rodoviária Estadual", destacando, nos seus pormenores, todas as tarefas executadas pelo Órgão fiscalizador de tráfego de nossas estradas;

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75).

PORTARIA N. 0766 DE 21 DE  
AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

Considerando a necessidade de um controle mais eficaz no que diz respeito à averbações de empréstimos, pleiteadas por serventuários deste Órgão em suas respectivas folhas de pagamento, empréstimos esses resultantes de transações entre esses serventuários e a Caixa Econômica Federal do Pará e Banco do Estado do Pará;

Considerando ainda os termos do parecer jurídico emitido às fls. 14, 15 e 16 do processo interno n. 274/75;

**R E S O L V E:**

Adotar as seguintes medidas que deverão a partir desta data, anteceder ao processo de empréstimo pleiteados por funcionários e servidores deste Órgão, quer junto à Caixa Econômica Federal do Pará, quer junto ao Banco do Estado do Pará:

a) Licenças sem vencimentos não serão concedidas a funcionários mutuários das Organizações bancárias acima mencionadas, sem a comprovação prévia da liquidação do saldo devedor.

b) Os servidores que contem com mais de dez (10) anos de efetivo serviço prestado ao Órgão, regidos pela C.L.T., ao solicitarem propostas de empréstimos a serem contraídos junto a uma das Organizações anteriormente citadas, deverão assinar um termo de au-

torização, no sentido de que, em caso de entrarem em gozo de auxílio-doença pelo INPS, ou de rescisão contratual, o DER-PA, do qual lhe for de direito, como seja: integralização salarial, indenizações trabalhistas e outros — descontará o saldo devedor em favor da respectiva Organização Bancária de que for mutuário o servidor.

c) Estender-se-ão, no que couber, aos funcionários do Quadro Único, as providências constantes do item anterior.

d) O DER-PA creditará em favor do Banco do Estado do Pará ou Caixa Econômica Federal do Pará, integralmente, os valores correspondentes à integralização salarial resultante de auxílio-doença concedido pelo INPS a servidores deste Órgão atualmente em débito com o B.E.P. ou C.E.F.-PA, até a liquidação total do empréstimo contratado.

e) Os funcionários e servidores em fase de aposentadoria, quer por velhice, quer por tempo de serviço, para fins de empréstimo, terão que firmar compromisso com o DER-PA, de que, até a liquidação total do empréstimo pretendido e a ser concedido, não solicitarão ao INPS as respectivas aposentadorias.

Na Diretoria Administrativa do DER-PA, reserva-se o direito de obstar novo empréstimo a qualquer funcionário ou servidor que, por motivo alheios à vontade da administração do DER-PA, deixar de recolher, mensalmente e sucessivamente, no prazo contratual, as prestações relativas ao empréstimo contratado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75)

#### PORTARIA N. 0767 DE 21 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

#### R E S O L V E:

Desligar, por motivo de falecimento, a contar de 16 do mês em curso, o servidor Antonio Fernandes de Lima, Mecânico de 3ª Classe, que tinha como setor de trabalho os serviços de conservação da Rodovia PA-391, assunto de que trata o processo interno n. 3238/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1975.

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75)

#### PORTARIA N. 0768 DE 22 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

#### R E S O L V E:

Conceder, a partir de 16.08.1975, ao servidor Maximiano Elias Cardoso, Braçal, do S.F.T. deste Departamento, o pagamento da gratificação adicional de (10%) dez por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da D.R.H. exarado no processo interno n. 02511/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de agosto de 1975.

Econ. MARIO AZEVEDO FILHO

P/Diretor Geral, na forma da

Port. 892/69-DG

(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75)

#### PORTARIA N. 0769 DE 22 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

#### R E S O L V E:

Conceder, a partir de 06.01.1975, ao servidor Martinho dos Santos Maciel, Mecânico de 3ª Classe da Rodovia PA-17/Belém-Mosqueiro, o pagamento da gratificação adicional de (10%) dez por

cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da D.R.H. exarado no processo interno n. 2353/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de agosto de 1975.

Econ. MARIO AZEVEDO FILHO

P/Diretor Geral, na forma da

Port. 892/69-DG

(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75)

#### PORTARIA N. 0770 DE 22 DE AGOSTO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/07/1969,

#### R E S O L V E:

Conceder, a partir de 18.05.1975, ao servidor José Maria de Oliveira Soares, Braçal do Serviço de Administração de Próprios, o pagamento da gratificação adicional de (10%) dez por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da D.R.H. exarado no processo interno n. 1729/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de agosto de 1975.

Econ. MARIO AZEVEDO FILHO

P/Diretor Geral, na forma da

Port. 892/69-DG

(Ext. — Reg. n. 4571 — Dia: 29/08/75)

## ANÚNCIOS

### EMPRESA DE TRANSPORTES

### REGIONAIS S/A — "ETRESA"

C.G.C. ME n. 04.901.401/0001

#### A V I S O:

Avisamos aos Senhores Acionistas, que os livros e documentos relativos ao exercício de Junho/74 a Maio/75, estão à sua disposição na forma do Art. 93 do Decreto-Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 27 de agosto de 1975.

a) Ilegível.

(T. n. 23720. Reg. n. 4585 — Dias: 29, 30/8, e 02.09.75)

### ÓLEOS DO PARA S. A. — OLPASA

CGC/MF n. 04.893.871/001

Assembléia Geral Extraordinária

#### C O N V O C A Ç Ã O

Estão por este Edital convocados os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a se

realizar na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, n. 2342, Município de Belém, Estado do Pará, às 11:00 horas do dia 01 de setembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

01. Apreciação de renúncia da Diretoria atual.
02. Eleição da nova Diretoria.
03. O que ocorrer.

Belém, 21 de agosto de 1975

a) Orlando Tempesta  
pp. André Alves de Miranda  
Diretor-Presidente  
a) Orlando Tempesta  
pp. Maria Aparecida Parabyba Nasser  
Diretora-Financeira  
Orlando Tempesta  
Diretor-Comercial

(T. n. 23704. Reg. n. 4476 — Dias: 23, 27 e 29.8.75)

MT — DNPVN  
**COMPANHIA DAS DOCAS DO  
 PARÁ (C.D.P.)**

Assembleia Geral Extraordinária

**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital convoco os Senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 09 de setembro próximo vindouro, às 10:00 horas, no Edifício - Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

- a) - eleição ou reeleição do Diretor de Obras Conservação e Manutenção, cujo mandato expirará no dia 10.09.75;
- b) - baixa de bens inservíveis; e
- c) - o que ocorrer.

Belém, 27 de agosto de 1975.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA  
 Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 4539 - Dias: 27, 28, e 29.08.75).

**CIA. AGRO-INDUSTRIAL DE  
 MONTE ALEGRE**

CGC-MF. N. 04.953.915/001

Assembleia Geral Extraordinária

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas da Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08:00 horas do dia 08 de setembro de 1975, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais; e
- b) O que ocorrer.

Belém, 26 de agosto de 1975.

aa) Antonio Kowalewski  
 Diretor Executivo.

(Ext. Reg. n. 4542 - Dias: 27, 28, e 29.08.75).

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO  
 BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

**EDITAL**

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil torna público aos interessados que fará realizar, no período de 15 a 19 de setembro do corrente ano de 1975, o Exame de Ordem, na forma do disposto no Provi-

mento n. 34, de 4 de outubro de 1967, do Conselho Federal, estando o calendário e o programa à disposição dos membros, na Secretaria do Conselho Seccional.

JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR

Presidente

(Ext. Reg. n. 4553 - Dia: 29.08.75).

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO  
 BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Maria de Nazaré Lima da Cruz, Santiago Sizo Fidalgo Filho, Conceição de Maria Martins Pacheco, Ernestina Rodrigues Pinto, Solange Maria Frazão do Couto, Icarai Dias Dantas, Edna Souza e Alice Carlos Brito Cardoso Sousa e em caráter Suplementar, a advogada Esther Medeiros de Oliveira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de agosto de 1975.

as) CARLOS PRADO - 1o. Secretário

(T. n. 23718 - Reg. n. 4570 - Dias: 29, 30/8, e 2.9.75).

**Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do  
 Pará — CORE-PA**

Rua O de Almeida, 125 - Fone: 22-5826

Faz saber em obediência ao disposto na letra "B" do Artigo 3.º da Resolução n. 09/70 do Confere e de acordo com a Lei Federal n. 4.886, de 09 de dezembro de 1965, que os Representantes Comerciais abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, ficam intimados, pelo presente edital a efetuarem o pagamento das contribuições em atraso ou apresentar suas defesas prévias no prazo improrrogável de vinte (20) dias a partir do dia imediato a esta publicação, sob pena de cancelamento de seus registros e consequências decorrentes: Arino Cardoso, n. 053; A. Teixeira & Cia, n. 571; A. Barreto Almeida, n. 1181; A. Cavalcante Rep. e Conta Própria, n. 1162; Braga Comércio e Representações, n. 1040; Bastos & Pina Representações e Comércio, n. 1166; Carlos Monteiro, n. 522; Cleonildo Correia de Arruda - CLEAR, n. 954; CERVEN - Certeza de Vendas Ltda., n. 1150; Coelho Dias - Representações e Comércio, n. 1164; DAVINCI - Cerâmicos Decorados Ltda., n. 1169; GEOSOLO - Engenharia e Tecnologia de Solos Ltda., n. 1081; Geraldo

de Souza Lima, 1074; J. Nasser Representações, n. 982; José Sena Comércio e Representações (MAISON Blanche), n. 1154; José Monteiro Neves, n. 592; José Hermogenes Gomes Tocantins Maltez, n. 1091; José Neves dos Santos, n. 1160; José Vasconcelos dos Santos, n. 690; João Lopes - Representações, n. 1075; Jorge Guilherme dos Santos, n. 528; Lusamo Ltda. - Cont. Rep. e Imobiliária, n. 1144; L. DAMOUS - Representações e Comércio, n. 720; Mauro Bastos Franco, n. 1098; Neudson Comércio - G. Pegado Ltda., n. 723; Osmar Santelmo de Oliveira, n. 1086; Ponte & Coral Ltda., 1148; Representações Aliança Comercial Ltda., n. 409; Romar Com. e Ind. e Rep. Ltda., n. 1180; S. R. Albuquerque & Cia., n. 1112; Silvio de Paiva Macedo, n. 1156; Vale & Claud Ltda. Com. Rep. Adm. e Planejamento, n. 1174 e William Santos & Cia. 1159.

Belém, 27 de agosto de 1975.

(a) LAURIVAL DA SILVA PAREDES  
 Presidente

(T. n. 23717 - Reg. n. 4559 - Dia: 29.08.75).

**CODEBRA**

Cia. Desenvolvimento do Brasil

Central

C.G.C. (M.F.) N. 05.363.221/0001-48

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de julho de 1.975.

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, reunidos na sede social, em Belém - Estado do Pará, às 19:00 horas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da CODEBRA - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central, a qual fôra convocada por editais publicados na Imprensa Oficial, em 21, 24 e 25 de junho de 1.975, e que continham os avisos que trata o art. 99 do decreto-lei 2.627. Assim reunidos, assumiu a presidência da Assembleia o Diretor Administrativo, Dr. José Carlos Pires Carneiro, o qual escolheu a mim Roberto Cardoso de Almeida Amorim, para secretariar, ficando assim constituída a mesa. Depois de constatar o comparecimento de acionistas que representavam mais de 2/3 do capital social, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas", o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e anunciou a discussão da Ordem do Dia. Passando o primeiro item, o Sr. Presidente esclareceu que o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.974, foram publicados no jornal local e no Diário Oficial do Es-

tado, edição de 06 de junho de 1.975. Findos estes esclarecimentos, o Sr. Presidente pediu que eu, secretário da mesa procedesse a leitura dos documentos em questão, o que fiz em voz alta. Postos em discussão e votação os referidos documentos, verificou-se a aprovação sem restrições por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, e, assim ficam expressamente ratificados e aprovadas todas as contas, atos, reuniões e deliberações da Diretoria. A seguir o Sr. Presidente pediu que a Assembléia procedesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal, Suplentes, apurando-se terem sido reeleitos: CONSELHO FISCAL: — Eugênio Pivato Regnani, brasileiro; casado, bancário, José Vita Medina, brasileiro; casado; bancário; João Francisco Rabello; brasileiro; casado; médico; SUPLENTE: — Srs. Acacio Cesarino Rodrigues, José Carlos de Souza Lima e Luiz Antonio Leite Ribeiro Filho, todos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados no Estado de São Paulo, com honorários de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) anuais, para cada um dos membros do Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo. Nada mais havendo a tratar, foi a seção suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida e aprovada, conforme vai assinada pelos presentes, e da qual faz parte a declaração de que em todas as deliberações abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. aa) Adib Said Aidar — José Carlos Pires Carneiro — Orlando Marino — Roberto Cardoso de Almeida

Amorim — Oscar Pereira Araújo — Silva — na Carraro. — P.P. Agro-Pecuária Santa Laura Ltda. — Roberto Cardoso de Almeida Amorim — Kemal Abouchar — Genoveva Said Aidar — Nelson Coelho. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Belém, 20 de julho de 1.975.

José Carlos Pires Carneiro

Presidente

Roberto Cardoso de Almeida Amorim

Secretário

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

##### 3o. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 15 de agosto de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 21.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1586/75, a 1a. Via da presente Ata, de CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central.

Belém 21 de agosto de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 4577 — Dia: 29.08.75).

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

#### EDITAL DE CONCURSO N. 01/75

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para concurso público, a fim de prover os cargos abaixo, do Quadro de Pessoal do Instituto, observadas as condições constantes deste Edital e do Regulamento do Concurso:

Ascensorista  
Auxiliar de Administração  
Contabilista  
Mecanógrafo  
Mensageiro  
Escrevente-Datilógrafo

Escriturário  
Motorista  
Porteiro  
Servente  
Vigia

1. As inscrições serão aceitas no período de 01 a 15 de setembro do corrente ano, no andar térreo do IPASEP, à Rua Sen. Manoel Barata 50, no horário de 16 às 18 horas.

2. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento pelo interessado, da ficha de inscrição fornecida pelo setor encarregado do concurso.

3. Só poderão inscrever-se candidatos que:

- Sejam brasileiros;
- Sejam maiores de 18 anos e menores de 35 anos à data da inscrição.
- Estejam em gozo de seus direitos políticos;
- Estejam quites com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino).

4. Os candidatos devem apresentar, no ato da inscrição, os seguintes do-

cumentos:

- carteira de identidade;
- título de eleitor;
- certificado de quitação com o serviço militar;
- atestado de bons antecedentes, passado por autoridade policial ou duas pessoas idôneas;
- folha corrida da SEGUP;
- certidão negativa da Delegacia da Polícia Federal;
- atestado de vacinação anti-variólica;
- atestado de sanidade física e mental;
- 2 fotografias recentes, tamanho 3x4;
- prova de conclusão, pelo menos de:
  - a) curso primário ou quinta série do 1o. grau, para os candidatos aos cargos de Ascensorista, Mensageiro, Motorista, Porteiro, Servente e Vigia.

b) curso ginásial ou 8a. série do 1o. grau, para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Administração, Escrevente-Datilógrafo, Escriturário e Mecanógrafo.

c) curso técnico de contabilidade (diploma registrado) para os candidatos ao cargo de contabilista.

— prova de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

OBS: — Serão inscritos "ex-officio" e estarão isentos da apresentação dos documentos constantes dos itens anteriores os servidores interinos, bem como os que prestam serviços ao IPASEP, em caráter eventual.

5. As provas serão escritas, práticas e de avaliação de referências.

5.1 As provas para os diversos cargos serão:

— Para Ascensorista, Mensageiro, Motorista, Porteiro, Servente e Vigia: Português, Matemática e Prática de Serviço.

— Para Auxiliar de Administração, Mecanógrafo, Escrevente-Datilógrafo e Escriturário: Português, Matemática, Datilografia e Noções de Legislação Previdenciária Estadual.

— Para Contabilista: Português, Contabilidade Pública, Matemática, Contabilidade Geral e Legislação Previdenciária Estadual.

5.2. A classificação será feita pela ordem decrescente das médias ponderadas, considerando-se o peso 7 (sete) para a média aritmética das provas escritas e práticas e peso 3 (três) para a avaliação de referências.

6. As provas serão realizadas, a partir de 1.º de outubro de 1975, conforme programação a ser divulgada na imprensa, pelo menos 5 (cinco) dias antes de sua efetivação.

6.1. Os programas para as provas serão publicados no Diário Oficial do Estado com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização das mesmas.

6.2 O pedido de inscrição impli-

cará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Edital e Regulamento do Concurso.

Belém, 27 de agosto de 1975.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Superintendente

(Ext. Reg. n. 4569 — Dias: 29, 30/8, e 2.09.75).

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

(S E N A I)

E D I T A L

Ficam por este cientificados os interessados de que por Resolução do Conselho Regional do SENAI do Pará,

está aberta a "Concorrência Pública", para alienação de um veículo chevrolet OPALA — modelo 1974, lotação 138 HP, 6 cilindros, tipo SEDAN — o qual poderá ser examinado, na sede deste Departamento à Travessa Barão do Triunfo, 2806, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, para onde deverão encaminhar suas propostas, devidamente lacradas e assinadas na forma da lei, até o 15.º dia da data de publicação, quando as mesmas serão abertas em presença dos que concorrerem.

Belém, 27 de agosto de 1975

GERSON DOS SANTOS PERES

Diretor Regional

(Ext. Reg. n. 4578 — Dias: 29, 30/8, e 02.09.75).

## Despacho Exarado no Processo de Concordata Preventiva em que é Requerente a SUCENBE,

"Os interessados, para no prazo de cinco (5) dias, que estabelece o artigo 87 da lei de Falências, a fim de se manifestarem sobre as declarações dos créditos.

Decorrido o prazo acima estabelecido, sem que haja impugnação dos créditos, determino que seja dada "vista" ao M. Público, para que, no prazo de cinco (5) dias (art. 91 da lei de falências) dê seu parecer. Após voltem conclusos os autos: para cumprir o que estabelece o item do art. 92 da lei acima citada.

Belém, 22 de agosto de 1975.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS  
Juíza de Direito da 10a. Vara Cível  
JOAQUIM MATIAS FELIPE

Escrivão

(Ext. Reg. n. 4561 — Dia: 29.08.75).

# Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

### DECRETO LEGISLATIVO N. 62/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Conceder ao funcionário Othoniel Estumano de Moraes, ocupante do cargo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 15.07 a 28.08.75 (Laudo Médico n. 1909).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 25 de agosto de 1975.

Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO N. 63/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Conceder à funcionária Robert na da Cruz Melo, ocupante do cargo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 21.07 a 03.09.75 (Laudo Médico n. 1991).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 25 de agosto de 1975

Dep. VICTOR PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1º Secretário

Dep. FLAVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2716)

Ata da 77a. reunião ordinária, 20. período da 1a. sessão legislativa da 8a. legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 21 de agosto de 1975.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio

1º Secretário: Deputado Zeno Veloso

2º Secretário: Sr. Deputado Cezar Franco.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente sessão com o Sr. 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios — do Presidente do UEDF, acusando o recebimento do ofício n. 1638/75; do Chefe de Gabinete do Secretário da Receita Federal, acusando o recebimento do ofício n. 1584/75; do Governador do Estado em exercício, em

resposta ao ofício 1455/75; do Presidente da Câmara Municipal de Curuçá, comunicando que em sessão extraordinária, realizada a 8 do corrente, aprovou a resolução que estabelece subsídios aos vereadores daquele município, à base de Cr\$ 1.500,00, dividido em parte fixa e variável. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que procedeu à leitura da nota de desagravo da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará, publicada no jornal "O Liberal", ao Dr. João Araujo Chaves. Concluiu o orador reportando-se sobre a instalação do 11º Encontro de Vereadores do Brasil, nesta capital, referindo-se à tese apresentada pela Câmara Municipal de Belém. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, reportando-se sobre os serviços do DER, relativo à estrada que liga o Município de Monte Alegre a Prainha. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, por cessão de direito do Deputado Ribeiro de Souza. Com a palavra o orador reportou-se sobre a vista que fez ao Município de Prainha, dizendo da premente necessidade de assistência ao homem do interior e da falta de delimitação física entre os municípios de Alenquer e Prainha. Concluiu o orador discorrendo sobre o problema judiciário de Santarém. O orador foi aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, discorrendo sobre a crise que a nossa região atravessa no setor da indústria extrativa da madeira. Concluiu o orador apresentando um requerimento de apelo, no sentido de ser liberado urgentemente a exportação de madeiras em toras, peles silvestres e outras espécies, com tempo limite, como fórmula única de salvação econômica-financeira da Região Amazônica. O orador foi aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, formulando uma questão de ordem, a fim de que seja esclarecida a seguinte situação: O orador ou Deputado inscrito que tenha usado da palavra durante o Grande Expediente, por cessão de direito e vez de outro orador, poderá ceder sua inscrição a outro Deputado nesse mesmo Expediente, ou não lhe sendo permitido falar duas vezes no mesmo Expediente, estará impedido de ceder sua vez ou inscrição a outro Deputado. Passando à 1ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas das Sessões 76a. Ordinária e 3a. Especial. Deferido o requerimento n. 957/75, do Deputado Antônio Teixeira, de votos de pesar pelo falecimento do Sr.

José Vicente Nascimento Meiguins. Em discussão o requerimento n. 768/75, do Deputado Ribeiro de Souza, pedindo inscrição nos anais do depoimento do Eng. Basílio Acioly, assessor da SPA na CPI das multinacionais. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre externando o seu apoio ao requerimento, que foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 933/75 do Deputado Ronaldo Campos, solicitando que seja denunciado ao Ministério da Justiça as irregularidades administrativas existentes no Município de Aveiro, neste Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, que externou o seu ponto de vista favorável, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, manifestando-se contrário ao requerimento. Debateram a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Vicente Queiroz e Ronaldo Campos. Assumiu a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que discorreu sobre o teor da matéria, tendo sido aparteado pelos Deputados João Mota e Brabo de Carvalho. Concluiu o orador saudando a presença dos Srs. Vereadores do Município de Campinas, Estado de Pernambuco, que representam aquele Município no Congresso Brasileiro de Vereadores. Ainda na 1ª. PARTE DA ORDEM DO DIA o requerimento n. 958/75, do Deputado Ozéas Silva, pedindo inserção em Ata de votos de congratulações à Grande Loja do Estado do Pará, e a todas as demais organizações maçônicas sediadas em Belém, pelo transcurso do "Dia do Maçon". Passando à 2ª. PARTE DA ORDEM DO DIA, assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio. Continuou em discussão o Processo n. 78/75 — Projeto de Lei do Deputado José Chaves, estabelecendo limite de remuneração a diretores de empresas públicas estaduais e de economia mista em que o Estado seja acionista majoritário. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo da inconstitucionalidade do Processo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, discorrendo sobre o teor da matéria. Debateu a matéria com o orador, através de apartes, o Deputado Brabo de Carvalho. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para dizer da não inconstitucionalidade do Processo, tendo sido aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. O orador ficou inscrito com cinco minutos para a próxima sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Especial, dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio

Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Elbairo de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 21 de agosto de 1975. Lida em 25.08.75.

aa) Sr. Dep. EVERALDO MARTINS  
Presidente

Sr. Dep. ZENO VELOSO  
1o. Secretário

Sr. Dep. LUCIVAL BARBALHO  
2o. Secretário

(G. — Reg. n. 2719)

## COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-

quivo da Imprensa Oficial

e no Posto de Vendas —

Centro — 13 de Maio,

280. — Preço Cr\$ 15,00

# Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

### EDITAL N. 89

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do Art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Regional Eleitoral, faço saber aos interessados, que pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro — Secção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Capanema e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes :

Diretório : — Antonio Damasceno, Alcidonides Teixeira Lopes, Sebastião Soares Menezes, Macário Augusto Pinto, Miguel Samico da Silva, Manoel Antonio de Sales, Rosendo Borges Bezerra, Manoel Mademir de Araújo, Frederico dos Reis Favacho, Alfredo de Freitas Lopes, Olivar de Souza Lima, João Damasceno, Domingos Alves dos Santos, Manoel Mota de Araújo, Manoel Otom de Almeida, Miguel Damasceno, Manoel Estevam Filho, Walcy Freitas da Silva, Ismael das Chagas Gonçalves, Benedito Garcia Gomes, Humberto Basilio Guerreiro.

Suplentes — Antonio Batista do Nascimento, Dalmiro Soares Damasceno, Benedito Carlos Oliveira Damasceno, Antonia da Costa Moreira, Joaquim Damasceno, Armando Chagas Pereira, Casemiro Mendonça Neto.

Delegado à Convenção Regional — Carlos Alberto de Araújo Amorim.

Suplente de Delegado — Claudina de Jesus Damasceno.

### Comissão Executiva :

Presidente — Alcidonides Teixeira Lopes

Vice-Presidente — Manoel Antonio Sales

Secretário — Miguel Damasceno

Tesoureiro — Sebastião Soares Menezes

Suplentes da Comissão Executiva — Miguel Samico da Silva, Walcy Freitas da Silva, Manoel Estevam Filho, Manoel Otom de Almeida, Frederico dos Reis Favacho.

Secretaria do Tribunal Regional do Pará, em 25 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2723)

### EDITAL N. 90

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do Art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Regional Eleitoral, faço saber aos interessados, que pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de São Domingos do Capim e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes :

Diretório — Vicente Soares Belo, Lamberto da Luz Ferreira, José Soares Palheta, Izabel Gomes de Araújo, João Mires de Jesus Oliveira, Apolonia Campos de Araújo Luz, Raimundo de Souza Espindola, Leandro Cerqueira da Luz, Expedito Alexandre Lopes, Esmeraldo Pena do Nascimento, Domingos Cerqueira da Luz, Aquilino Eugênio de Araújo, Benedito Soares Corrêa, Cristino Ferreira do Amaral, Cícero Sabino de Oliveira, Celestino Barbosa Lopes, Donato José da Cunha, Eunice Nascimento Sabino, Elcira de Nazaré Oliveira Coelho, Felix Francisco Batista e Floremundo Lopes de Oliveira.

Suplentes — Manoel Eustáquio da Luz, José Bonifácio dos Santos Araújo, Maria Anastácia Nogueira de Araújo, Almir Abreu de Araújo, Afonso Gomes de Araújo, Cândido da Silva Araújo e Luciano de Lima Pantoja.

Delegado à Convenção Regional — Antonio Gomes de Araújo

Suplente de Delegado — Miguel da Luz Peixoto

### Comissão Executiva :

Presidente — Esmeraldo Pena do Nascimento

Vice-Presidente — Izabel Gomes de Araújo

Secretário — João Mires de Jesus Oliveira

Tesoureiro — José Soares Palheta

Suplentes da Comissão Executiva — Apolonia Campos de Araújo Luz, Expedito de Alexandre Lopes, Leandro Cerqueira da Luz e Lamberto da Luz Ferreira.

Secretaria do Tribunal Regional do Pará, em 25 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2723)

### EDITAL N. 91

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do Art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Regional Eleitoral, faço saber aos interessados, que pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Municipal de Santa Izabel do Pará e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes :

Diretório — Francisco Antonio de Freitas, Edineio Rodrigues do Rosário, Reginaldo Ferreira Faro, José Pereira de Barros, Juracy Alves de Souza, Renato Santana Correa, Cidrack Pereira de Oliveira, Cláudio da Silva Leal, Benedito R. Pereira, Francisco Dantas de Souza, Terezinha de Jesus Oliveira, Raimundo Nonato de Oliveira, Willy Reginaldo Pinto, Elói Rodrigues do Rosário, Raimundo Ferreira de Souza.

Suplentes — Raimundo Brasil da Cunha, José Cláudio Soares, Otacilio Ribeiro Sena, Graciano Pereira de Brito, Francisco Xavier Oliveira da Cruz.

Delegado à Convenção Regional — Raimundo Negrão Filho

Suplente de Delegado — Angelo Marcelo da Paz

### Comissão Executiva :

Presidente — Cidrack Pereira de Oliveira

Vice-Presidente — Francisco Antonio de Freitas

Secretário — Juracy Alves de Souza

2o. Secretário — Edineio Rodrigues do Rosário

1o. Tesoureiro — Renato Santana Corrêa

2o. Tesoureiro — Francisco Dantas de Souza

Secretaria do Tribunal Regional do Pará, em 25 de agosto de 1975.

José Maria Monteiro David

Secretário do T. R. E.

(G. — Reg. n. 2723)

### EDITAL N. 92

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do Art. 84, da Resolução n. 9.252, do Colendo Tribunal Regional Eleitoral, faço saber aos interessados, que pelo Presidente da Aliança Renovadora Nacional — Secção do Pará, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório

rio Municipal de Marabá e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

**Diretório** — Plínio Pinheiro Neto, Eduardo de Castro Bezerra, Nilo Abade, Antonio de Almeida Braga, José Brito de Almeida, Hiran Bichara Gantuss, Alberto Moussalem, José Brasil Araújo, Pedro Alves Cavalcante, Waldomiro Mendes Sanches, João Maria Guimarães Barros, Samuel Monção, Antonino Cesar de Miranda, Geraldo Mendes de Castro Veloso, Jonas Barros do Amaral, Francisco Ribeiro Alves, Demosthenes Ayres de Azevedo, Eduardo Chuquia, Raimundo Cunha, Lourival Augusto Macias, Pedro Marinho de Oliveira.

**Suplentes** — Simão Moreira Maláquias, Salomão Amoury, Renato Jádão Azevedo, Manoel Gonçalves Machado, Joel Pereira de Carvalho, Alcides Justo Rodrigues, Sebastião Ferreira Barros.

**Delegados à Convenção Regional** — Paulo Bosco Rodrigues Jádão, José Oscar de Mendonça Vergolino.

**Suplentes de Delegado** — Aziz Mustran Filho, Melquiades Pereira de Brito

**Comissão Executiva:**

**Presidente** — Plínio Pinheiro Neto

**Vice-Presidente** — Nilo Abade

**Secretário** — João Maria Guimarães Barros

**Tesoureiro** — Eduardo Chuquia

**Suplentes da Comissão Executiva** — Hiran Bichara Gantuss, José Almeida Brito, Pedro Alves Cavalcante, Alberto Moussalem, Samuel Monção.

**Secretaria do Tribunal Regional do Pará, em 25 de agosto de 1975.**

**José Maria Monteiro David**

**Secretário do T. R. E.**

(G. — Reg. n. 2722)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA

### Edital n. 121 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Alva da Silva Dantas, Maria Silva Araújo, Lucilena de Jesus Diniz Ribeiro, Ines Pires Teixeira, Ademir Beto Farias Diniz, Teodorico José Boria, Sérgio Irce Menezes de Oliveira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 31 dias do mês de julho do ano de 1975.

**Olyntho Toscano de Vasconcelos**  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

### Edital n. 122 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria do Céu Feltosa Barros, Agostinho dos Santos Ferreira, Mário Lúcio

dos Santos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 21 dias do mês de julho do ano de 1975.

**Olyntho Toscano de Vasconcelos**

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 2704)

### Edital n. 123 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Rosineide dos Prazeres Maia, Maria Dulcina Teixeira Maia, Maria do Perpétuo Socorro Vieira da Silva, Raimunda de Fátima Santos Leite, Enid Maués dos Santos, Cleide Neri Coutinho, Antonio Sérgio Barral da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos quatro dias do mês de agosto do ano de 1975.

**Olyntho Toscano de Vasconcelos**

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

### Edital n. 124 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Raimundo Pereira da Silva, Georgete da Silva, Maria Lúcia da Silva Sá, Vera Lúcia Viana Furtado, Teodolina Bentes Pinheiro, Miguel Pereira de Miranda, Alice Sá Rocha. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 1975.

**Olyntho Toscano de Vasconcelos**

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 2704)

### Edital n. 125 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Zeneide Santiago da Conceição, José O. Brasil, Ednilza do Carmo Bettl, Lourival Santos, Fernando Augusto Pereira de Azevedo, Antonio Miguel Abreu Filho, Terezinha de Jesus Lima Costa, Odir Mamede Freire, Maria Mere Machado Serrão. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 1975.

**Olyntho Toscano de Vasconcelos**

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

### Edital n. 126 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Luiz Gonzaga Baptista da Silva, Rômulo Martins Mendes, Gilberto Cabral Noronha, Rodney Gomes Ferreira, Walter Chaves Andrade, Durval Emanuel Ferreira, Juraci Ribeiro Souza,

Melchior Nominato Santos de Abreu, Margarida Lima Nogueira, José Roberto Alves dos Santos, Mirtis Rodrigues Sobrinho, Benedita Carvalho Palheta Cardoso. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 1975.

**Olyntho Toscano de Vasconcelos**

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 2704)

### Edital n. 127 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Lúcia Helena Pacheco Ferreira, Paula Frassinete Fonseca Martins, Angela Maria de Souza Simões, Ana Lúcia Jorge Melem, Antonio da Conceição Campos, José Roberto de Oliveira Barata, Waldir Araújo Cardoso. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 1975.

**Olyntho Toscano de Vasconcelos**

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

### Edital n. 128 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Carlos Areas, Antonio Kowalewski, Maria Filomena de Almeida Buarque, José Gonçalo, Maria Baptista da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 1975.

**Olyntho Toscano de Vasconcelos**

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 2704)

### Edital n. 129 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Carlos de Oliveira, Eduardo Alberto Carvalho Martins de Barros, Izabel Sena dos Santos, Ordemarina Antonia da Paixão Gomes, José Roberto Serra, Tuffy Felix dos Santos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 15 dias do mês de agosto de 1975.

**Olyntho Toscano de Vasconcelos**

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

### Edital n. 130 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Elizete Nunes de Carvalho, Afonso Celso Mesquita da Silva, Jane Maria Fonseca Santana, Maria da Conceição Ferreira Pereira, Beatriz Teixeira Paes, Maria Aparecida de Souza Jankauski, Esther Reis de Carvalho, Catarina da Sil-

va Gomes Lobato. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 15 dias do mês de agosto de 1975.

**Olyntho Toscano de Vasconcelos**

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 2704)

### Cartório Eleitoral da 30a. Zona

**Edital de n. 42, de 2a. Vias Deferidas**

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores: Janildo de Souza Campos, Luiz Gonzaga da Silva Filho, Hugo Zacharias Martyres, Denil Maria dos Santos do Espírito Santo, Maria Dioneia da Silva Araújo, Vicente Jorge de Lima, Doraci Oliveira Machado e Roberto Santos. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de julho de 1975. Eu, João Costa Sarmanho, escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 28 de julho de 1975.

**Dr. Pedro Paulo Martins**

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

de Belém — Pará

(G. — Reg. n. 2552)

**Edital de 2as. Vias Deferidas de n. 43/75**

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores: — Alzira Furtado Dias, Raimundo Nonato Henschel Maciel, Rute Sá Barbosa, Valdir Furtado Lobato, Maria de Lourdes Rodrigues Moraes, Dionísio Bentes Rodrigues do Couto, Maria das Graças Souza Neves, Francisco José de Lima, Alba Alves de Lima, Irene Nazaré Branco Carmona e Pedro Salazar. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de julho de 1975. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 30 de julho de 1975.

**Dr. Pedro Paulo Martins**

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

de Belém — Pará

(G. — Reg. n. 2552)

**Edital de Transferência de n. 44/75**

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, solicitaram suas Transferências os seguintes eleitores: Francisco de Souza, Cecília Pontes Bailão Chagas, Vicente Sobreira Pires Cardoso, Raimundo Malcher Pinon Filho, José Cunha e

Raimunda Guedes de Andrade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de julho de 1975.

Belém, 30 de julho de 1975.

**João Carlos Sarmanho**

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona

de Belém — Pará

(G. — Reg. n. 2552)

**Edital de 2as. Vias Deferidas de n. 45/75**

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus títulos e obtiveram deferimento os seguintes eleitores: Francisco dos Santos, Dionízio Gomes Furtado, Margari da Barbosa da Silva, Raimundo Barbosa Brasil, Francisco Cunha Jucá e Raimundo Nonato Brito de Lima. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 31 dias do mês de julho de 1975. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 31 de julho de 1975.

**Dr. Pedro Paulo Martins**

Juiz Eleitoral desta 30a. Zona

de Belém — Pará

(G. — Reg. n. 2553)

**Edital de Deferidos de n. 46/75**

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram Deferidas as seguintes: Marina Rosina Barros de Brito, Mathias Barbosa, Manoel Sarmento Tavares, José Ferreira Ramos, Minervina de Melo Correa, Benedito Borges dos Santos, Maria Trindade Vieira dos Santos, Demétrio Maciel Lopes, Lourival Barata Teles, Siríaco Miranda, Cláudio da Silva Figueiro, Antonio Rodrigues da Silva, Maria Alexandrina Figueiredo do Rosário, Célia da Conceição Leopoldino, Havdê Pereira Vidal, Edite Lameira Ramos, Francisco Sales Ramos Moreira, Raimundo Marcelino Santiago, Maria de Nazaré Cordovil de Oliveira, Ocineia Silva Santos, Sebastião dos Santos Castro, Clacilda Rocha do Espírito Santo, Maria Oneide Pereira de Figueiredo, Eronides Nonato Aranha, Juracy Lima Macambira, Paulo Sérgio Pereira, Maria Rute Palheta Favacho, Joana Duarte Gonzalez, Dionízio Bispo da Cunha, Adilson Sarmento Oliveira, Jocelia Nazaré Vilhena do Nascimento, Sônia Maria Vieira Bonfim, Genita Soares de Lima, Doralice de Souza Martins, Maria da Conceição de Souza, Maria Correa Oliveira, Lúcia de Fátima da Costa Pinto, Enemezio Conceição da Silva, Carmen Célia da Silva, Agostinho Boaventura de Farias, Raimunda Suzana da

Gama, Gregória da Conceição Rocha, Dilmanei de Oliveira Pantoja Gomes, Maria Iracema Cardoso Caldeira, Antonia Martins Freitas, Raimundo Eduardo Pantoja, Raimundo Dilce Avelar Brito, Sandra Magali de Vasconcelos, Ari Jacinto de Almeida, Charles Mota Hinvaite, Sandra Helena Chaves de Araújo, Mercedes Franco Monteiro, Olinda Aguiar das Neves, Vivaldo da Fonseca Barreto, Raimunda Monteiro de Araújo, Maria Sylvio Brasil Borges, Maria do Socorro Possidonio Reis, Edina Gouveia de Castilho, Odilardo Ferreira Pedroso, José Glamar Tavares de Lima, Lucivaldo Carneiro da Costa, Maria Elisabete de Sousa Oliveira, Betty Marie Best, Célia Pessoa de Oliveira, André Pereira de Sousa, Rosinete Cantanhede Aleixo, Durval Pantoja Rezende, Jorge Endo Takada, Ana Maria de Souza, Raimundo Maria Chaves de Moraes, Antonio Jaime Mendes Gomes, Maria de Nazaré Gonçalves dos Santos, Tereza Ribeiro dos Santos, Pedro Paulo Vasconcelos Miranda, Maria Odete Pantoja Magalhães, Raimunda Nonata Dantas da Silva, Rivalva Campos da Costa Araújo, Maria de Souza Correia, Sandra de Jesus Sousa Mesquita, Carlos Rodrigues Ferreira, José Cerequeira Ferreira, Damiano Mota da Rocha, Olivar dos Reis Lima, Jurema Jacirema de Souza, Maria da Providência Costa Lopes, Antonia de Fátima Barros Egues, Edevaldo Ramos Fernandes Santos, Raimundo Sérgio da Silva, Francisca Ferreira das Neves, Eladia da Silva, Alberto Paiva de Menezes, Georgeana Silva Corrêa, Eny Oliveira Figueiredo, Maria Consuelo Hollandia Pinto, Gerson Moraes da Silva, Cleonice de Lima Ferreira, Manoel Damasceno da Luz Tavares, Elinaldo Silva Saraiva, Antonio Maria de Aquino, Lourival Aviz da Rosa, Edilia Gomes da Penha, José Ribamar Alves da Silva, Raimundo Maria Aviz da Rosa, Lenita Leal, Maria de Fátima Faro dos Santos, Francisca da Rocha dos Santos, Wilson da Fonseca Santos, Ana Lídia Maria do Couto, Raimundo de Lira Lamego, Maria de Nazaré Machado de Oliveira, Maria de Fátima da Silva Dias, Maria José Lopes Gonçalves, Maria Rita dos Santos, Pedro Matos Borges, Raimunda Nonata dos Santos, Pedro Gonçalves dos Santos, Jaime Casanova Soeiro, Raimunda Arocha Ferreira, Raimundo Nonato Barbosa Nascimento, Lusía Santiago da Silva, Maria José Oliveira, Isaias Cardoso de Oliveira, Abelardo dos Santos Silva, Humberto Figueiredo dos Santos Campina, Jozias Ferreira dos Santos, Maria das Graças Penha Vitor, Lourival Monteiro, Manoel Messias Siqueira Soares, Antonio da Silva Benjamin, Sebastião Correa de Moraes, Raimunda Dias Botelho. Dado e passado neste Cartório Eleito-

ral desta 30a. Zona de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de agosto de 1975. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral, o subscrevi.

Belém, 07 de agosto de 1975.

**João Carlos Sarmanho**

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará

(G. — Reg. n. 2553)

#### Edital n. 47/75

O Dr. Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Pedro Paulo Martins, desta Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa, que nesta data, requereram 2a. Via de seus títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores: Antônio Gomes da Silva, Joaquim Benedito Magalhães, Milton de Oliveira, Jacinto Santana Tavares, José Valdisio Bezerra, Américo Correia dos Santos, Marilúcia Moreira Borges, Waldir dos Santos Yamada, Maria de Nazaré Souza e Silva, e Maria Rosa Sanches Alves. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado neste Cartório durante 5 dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 5 dias do mês de agosto de 1975. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 05 de agosto de 1975.

**Pedro Paulo Martins**

Juiz Eleitoral da 30a. Zona

(G. — Reg. n. 2589)

#### Edital de Cancelamento por falecimento n. 48/75

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que foi ordenado o Cancelamento das seguintes inscrições, por motivo de falecimento dos seguintes eleitores abaixo relacionados, pertencentes ao Município de Barcarena:

01 — Arcelino Moraes da Silva, título n. 4.853 — 1a. Seção;

02 — Antonio Mateus Dias, título n. 4.137 — 1a. Seção;

03 — Antonia Coelho Ribeiro, título n. 18.655 — 7a. Seção;

04 — Anisia dos Santos Oliveira, título n. 14.713 — 9a. Seção;

05 — Armando Salvaterra Vieira, título n. 5.079 — 9a. Seção;

06 — Armando Valente Vieira, título n. 35.420 — 9a. Seção;

07 — Altino dos Anjos Leones, título n. 17.892 — 12a. Seção;

08 — Alexandre Carvalho de Oli-

veira, título n. 16.925 — 12a. Seção;

09 — Alexandre de Belém Monteiro, título n. 13.322 — 22a. Seção;

10 — Benedita de Campos Leite, título n. 5.177 — 9a. Seção;

11 — Diogenes Castro dos Anjos, título n. 16.146 — 15a. Seção;

12 — Deoclécio Ramos Monteiro, título n. 4.131 — 1a. Seção;

13 — Donina Maria Dias, título n. 17.656 — 7a. Seção;

14 — Ermino Ferreira de Sousa, título n. 27.538 — 7a. Seção;

15 — Elizabeth Borges de Souza, título n. 5.098 — 9a. Seção;

16 — Esmerino Miranda da Costa, título n. 12.409 — 15a. Seção;

17 — Francisco Barros Pinho, título n. 19.441 — 12a. Seção;

18 — Francisco Dias da Silva, título n. 17.154 — 5a. Seção;

19 — Gabriel Cardoso dos Anjos, título n. 24.019 — 7a. Seção;

20 — Geraldo Ferreira, título n. 37.676 — 12a. Seção;

21 — Izidoro Ribeiro dos Anjos, título n. 14.457 — 7a. Seção;

22 — Izaias Braga Furtado, título n. 19.363 — 12a. Seção;

23 — José Pereira da Silva, título n. 16.216 — 12a. Seção;

24 — Joana de Oliveira Benjamin, título n. 15.705 — 12a. Seção;

25 — João Oliveira Santos, título n. 15.769 — 12a. Seção;

26 — José Costa de Alfai e Silva, título n. 20.019 — 15a. Seção;

27 — Liberato Pereira de Campos, título n. 5.276 — 7a. Seção;

28 — Lucas Serrão de Barros, título n. 4.883 — 9a. Seção;

29 — Miguel Dias Furtado, título n. 4.095 — 2a. Seção;

30 — Maria de Jesus Alves, título n. 10.147 — a. Seção;

31 — Maximino Alves Benjamin, título n. 16.163 — 12a. Seção;

32 — Manoel Ribeiro dos Santos, título n. 27.729 — 8a. Seção;

33 — Maria Marques do Nascimento, título n. 4.876 — 9a. Seção;

34 — Olimpio Sinfrônio Soeiro Lobato, título n. 16.095 — 12a. Seção;

35 — Perciliana Cavalcante Lemos, título n. 22.320 — 10a. Seção;

36 — Pedro de Sousa Lopes, título n. 18.780 — 10a. Seção;

37 — Raimundo Ribeiro dos Anjos, título n. 22.32 — 7a. Seção;

38 — Raimundo dos Santos Mourão, título n. 14.709 — 7a. Seção;

39 — Raimunda Maria Alves Assunção, título n. 4.094 — 2a. Seção;

40 — Raimundo Francisco da Silva, título n. 4.080 — 1a. Seção;

41 — Rui Barbosa Coutinho, título n. 22.030 — 15a. Seção;

42 — Sinval da Cruz Silva, título n. 35.503 — 8a. Seção;

43 — Sofia Pinheiro Rodrigues, título n. 4.349 — 1a. Seção;

44 — Tertuliano Evangelista dos Santos, título n. 9.492 — 7a. Seção;

45 — Tadeu Fernandes da Silva, título n. 5.184 — 9a. Seção.

E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado à porta do Cartório da 30a. Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 1975. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, datilografei e subscrevi.

**Dr. Pedro Paulo Martins**

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2636)

#### Edital de Cancelamento de Inscrição, por motivo de incorporação — n. 49/75

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que foi ordenado o Cancelamento das seguintes inscrições, por motivo de Incorporação no 1.º Comando Aéreo Regional — Base Aérea de Belém, dos eleitores abaixo relacionados:

01 — Arivaldo Barreto Gonçalves, título n. 47.071 — 16a. Seção — Mosqueiro;

02 — Daniel da Silva Cavalcante, título n. 46.208 — 49a. Seção — Icoaraci;

03 — Domingos Aurino de Almeida, título n. 46.348 — Ananindeua — 21a. Seção;

04 — Jorge da Silva Raiol, título n. 43.195 — 12a. Seção — Mosqueiro;

05 — José Maria da Silva Santos, título n. 27.132 — 9a. Seção — Icoaraci;

06 — Raimundo Nonato Monteiro Nascimento, título n. 55.885 — 6a. Seção — Icoaraci;

07 — Rubens Barbosa de Araújo, título n. 46.575 — 10a. Seção — Icoaraci;

08 — Samico Bala Pires, título n. 51.952 — 21a. Seção — Barcarena.

E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir este Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado à porta do Cartório da 30a. Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de agosto de 1975. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, datilografei e subscrevi.

**Dr. Pedro Paulo Martins**

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2637)

# Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM  
DO PARÁ — DIA 19 DE AGOSTO  
DE 1975

**AÇÃO : — Execução — 1a. Vara —**  
n. 095/75.

**Autor : —** José Martiniano da Silva  
(Adv. Dr. Eduardo F. Pinto).

**Réu : —** Creso Demétrios dos Santos  
(Adv. Dr. Aluísio Meira).

**Despacho : —** Sentença homologan-  
do desistência de fls. 16 a fim de que  
produza os seus devidos e legais efeitos.  
P.I.R.

**AÇÃO : — Inventário — 1a. Vara —**  
n. 337/75.

**Inventariado : —** Antonio Maria Ro-  
drigues.

**Inventariante : —** Glicéria de Souza  
Rodrigues (Adv. Dra. Silvia Rosa Pal-  
meira Borges da Costa).

**Despacho : —** Sentença julgando o  
cálculo de fls. 22 para que produza os  
seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se  
guia para pagamento do imposto devido  
e officie-se a Receita Federal.

**AÇÃO : — Execução — 3a. Vara —**  
n. 279/75.

**Autor : —** Agapê S/A. — Indústria  
da Alimentação (Adv. Dr. Carlos Luzio  
Afonso).

**Réu : —** Importadora e Exportadora  
Mojú Ltda. (Adv. Dr. Alberto Campos).

**Despacho : —** Chamo a ordem o pre-  
sente processo para determinar sejam  
desentranhadas as peças de fls. 38 a 65  
(a presente) e autuados em apenso, vin-  
do, em seguida, conclusos.

**AÇÃO : — Execução — 3a. Vara —**  
n. 158/73.

**Autor : —** Importadora de Ferragens  
S/A. (Adv. Dr. Hildeberto Bitar).

**Réu : —** José Maria Tavares Feio  
(Adv. Dr.).

**Despacho : —** Diga a autora.

**AÇÃO : — Embargo de Terceiro —**  
4a. Vara — n. 350/73.

**Embargante : —** Maria Eunice Cer-  
queira Dantas Ribeiro (Adv. Dr. Anto-  
nio José D. Ribeiro).

**Embargado : —** S/A. Tubos Brasilei-  
(Adv. Dr. Nathanael Leitão).

**Despacho : —** Recebo os embargos,  
vistas ao embargado.

**AÇÃO : — Execução — 4a. Vara —**  
n. 399/75.

**Autor : —** Importadora de Ferragens  
S/A. (Adv. Dr. Carlos Balbino Poti-  
guar).

**Réu : —** Clube do Remo (Adv. Dr.  
Haroldo Maués Farias).

**Despacho : —** Junte o réu compro-  
vante de propriedade do imóvel.

**AÇÃO : — Notificação Judicial —**  
5a. Vara — n. 097/75.

**Requerente : —** Roberto Lobato da  
Costa (Adv. Dr. Eduardo Pinto).

**Requerido : —** Miguel Paiva Repre-  
sentações Ltda. (Adv. Dr.).

**Despacho : —** Devolva-se ao reque-  
rente observadas as formalidades legais.

**AÇÃO : — Despejo — 5a. Vara —**  
n. 388/75.

**Autor : —** Abel Terra (Adv. Dr. Hil-  
deberto Bitar).

**Réu : —** Lucimar Nazaré Correa  
Valdez (Adv. Dr.).

**Despacho : —** Suspenda-se o pro-  
cesso, pelo prazo de 90 dias pedidos, com  
as cautelas legais. Intime-se.

**AÇÃO : — Agravo de Instrumento —**  
8a. Vara — n. 507/73.

**Agravante : —** Sódisco Ltda. (Adv.  
Dr. Antonio Cândido Brito).

**Agravado : —** Discos CBS S/A. (Adv.  
Dr. Laurênio M. Rocha).

**Despacho : —** Vistos, etc.. Mante-  
nho a decisão agravada pelos fundamen-  
tos já ditos. Remetam-se os autos a Su-  
perior Instância, com as cautelas legais.

**AÇÃO : — Imissão de Posse — 10a.**  
Vara — n. 349/75.

**Autor : —** Tropical — Companhia de  
Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Nelson  
Maués Faria).

**Réu : —** José Mariano Ferreira Neto  
(Adv. Dr.).

**Despacho : —** Ao cartório para cer-  
tificar, se no prazo de 48 horas após a  
citação, se o réu resgatou ou consignou  
o valor do débito.

### CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão — HEBAL SARMAHIO

RESENHA DO DIA 19.08.75

1a. VARA :

Proc. n. 381/75.

Exq. : José Abrantes Henrique.

Adv. : Pedro Crispino.

Exc. : Benedito de Oliveira.

Adv. : Moacir Morais Filho.

Desp. : Para a purgação de mora  
designo o dia 29 do corrente, fixando em

10% sobre o valor dos alugueres em  
atraso. A conta.

Em, 14 de agosto de 1975.

(a) ROMÃO AMOEDO NETO.

1a. VARA :

Proc. n. 76/75.

EXECUÇÃO

Exq. : Antonio Jorge dos Santos.

Adv. : Armando Marques Gonçalves.

Exc. : Continental Café e José An-  
tunes Pinheiro.

Adv. : Artemis Leite e Flávio Maroja.

Desp. : Chamo o processo e ordem  
a fim de que a prestação o título seguir  
levado para os autos principal, o que  
feito venha conclusos.

Belém, 28 de julho de 1975.

(a) ROMÃO AMOEDO NETO.

1a. VARA :

Proc..

EXECUÇÃO

Exq. : Sousange Angélica de Sousa.

Adv. : Raimundo Nazaré Albuquer-  
que.

Exq. : Sousange A. de Souza.

Adv. : Antonio Germano B. Nasci-  
mento.

Desp. : Diga autora.

Belém, 14 de agosto de 1975.

(a) ROMÃO AMOEDO NETO.

7a. VARA

Proc..

INVENTÁRIO

Exq. : Luisa Gonzaga da Silva.

Adv. : Alberto Valente do Couto.

Exq. : Vitor Silva.

Adv. :

Cls. para o Juízo.

7a. VARA

Proc..

EXECUÇÃO

Exq. : Cinorte Cla. de Automóveis.

Adv. : João Bosco.

Exq. : Euclides Rodrigues.

Cls. para o Juízo.

7a. VARA

Proc. : 407/75.

EXECUÇÃO

Exq. : Fininvest S/A. Crédito Fi-  
nanciamento.

Adv. : Carlos Ferro e Silva.

Ex. : Veriano Grana Lobato.

Desp. : Cite-se.

Belém, 18 de agosto de 1975.

(a) ITALZIRA BITTENCOURT RO-  
DRIGUES.

9a. VARA :

Proc. n.

**IMISSÃO DE POSSE**

Exq. : Tropical Cia. de Crédito Imobiliário.

Adv. : Nelson Maués.

Exc. : Isaura Meguins e Silva.

Desp. : Concedo a medida liminar, já que o réu, já que a ré não resgatou e nem provou haver consignado o valor de seu débito; expeça-se pois mandado de imissão de posse. Não tendo o R. contestado o feito, venham-me os autos conclusos, após contados e preparados.

Em, 14 de agosto de 1975.

(a) NELSON RODRIGUES AMORIM.

**9a. VARA**

Proc. n.

**ANULAÇÃO DE CASAMENTO**

Exq. : Artur de Lima César.

Adv. : José Chaves.

Exc. : Ana Célia César.

Adv. : Glória Maroja.

Cls. para o Juízo.

**9a. VARA**

Proc. n.

**DESQUITE AMIGAVEL**

Exq. : José Raimundo Santos.

Exc. : Benedita Suane Silva.

Cls. para o Juízo.

**9a. VARA:**

Proc. n. 127/75.

**DESPEJO**

Exq. : Alcyr Chaves da Costa.

Adv. : Djalma Chaves.

Exc. : Denizart Antunes Barreto.

Adv. : Ary Jasen Branco.

Cls. para o Juízo.

**CARTÓRIO RHOSARD**

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoeiro Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos.

1a. Vara — ARROLAMENTO — Waldemar Fernandes Braga — Despacho : "Diga o Dr. Curador Geral". Advogados Drs. Alice Cavalcante de Souza e Edmar de Souza Pereira.

1a. Vara — INVENTÁRIO — Mário Augusto da Cunha Cerqueira — Despacho "Defiro o pedido de fls. 101". Advogados Drs. : Paulo Pinho e Antonio Airtton Ribeiro.

1a. Vara — INVENTÁRIO — Emílio Monteiro López — Despacho : "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado Dr. Carlos Alcantarino.

1a. Vara — INVENTÁRIO — Manoel Sobrinho Miranda — Requerimento de Maria Noemi Souza de Miranda — Despacho : "N. A. Conclusos". Advogado Dr. Walfir Pinheiro de Oliveira. Entrada em cartório, às 11.30 horas.

1a. Vara — EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO — Requerente : Altair Chaves de Oliveira e outros — Despacho : Cite-se na forma requerida". Advogado Dr. Antonio Airtton Ribeiro.

3a. Vara — INTERDIÇÃO — Marilena Carracedo de Lima — Requerimento de Estefânia Carracedo de Lima — Despacho : "N. A. Sim, com as cautelas legais". Advogado Dr. Antonio Erlindo Braga — Entrada em cartório, às 11,45 horas.

Belém, 19 de agosto de 1975.

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. — Reg. n. 4491 — Dia 29.03.75)

**EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1975 — 4a. -FEIRA****CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO****EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES****1a. VARA**

Petição de : Inez Alvarez Bartolomeu Rodrigues, por seu Adv. Dr. Enivaldo Ferreira, nos autos da Ação Ordinária que move contra Viana Pereira, Madeira da Amazônia S/A. e outra, requer a citação do Banco Itau S/A., para integrar a lide, querendo.

Desp. N. A. Conclusos.

Petição Inicial : Banco Lar Brasileiro S/A., por seu Adv. Dr. Carlos Zoghbi, propõe contra Onedio José de Souza e Outro, a ação de execução.

Desp. D. A. Cite-se.

**2a. VARA**

Petição de : Casa Forte, Comércio e Representação Ltda., por seu Adv. Dr. Raymundo C. L. Rezende, nos autos da Ação Executiva que lhe move Isopor Indústria de Plásticos S/A., requer que os autos baixe a conta para que se proceda o pagamento da dívida.

Desp. Sim, com as cautelas legais.

Proc. n. 284/75.

**ORDINÁRIA**

Aut. : Antonio Lavrador Mendes Alves e simlher.

Adv. : José M. da Rocha.

Ré. : Mado Engenharia, Comércio Ltda.

Adv. : Cleber S. dos Santos.

Desp. : Digam os A. A. sobre a contestação e documentos de fls. a fls. no prazo da lei.

**IMPUGNAÇÃO**

Impugnante : Mado — Engenharia e Comércio Ltda.

Adv. : Cleber Saraiva dos Santos.

Impugnado : Antonio Lavrado Mendes Alves.

Desp. Ouça-se o A., no prazo de cinco (5) dias. Int.

Proc. n. 427/75.

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Aut. : Maximino Porpino Filho.

Adv. : José Ferrandes Chaves.

Réu : Tennyson Portela Raposo.

Desp. : Como requer, cite-se o suplicante, para vir receber em Cartório a quantia devida sob as penas da lei e de depósito. Designo o dia 2 de setembro vindouro, às 11,00 horas. Int.

Proc. n. 27/73.

**DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Aut. : Wilson Pantoja.

Adv. : Antonio V. Pantoja.

Ré : Belauto — Belém Automóveis S/A.

Adv. : Roque Pires Macatrão.

Desp. : Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento, que designo o dia 26 de setembro, às 11,00 horas, no local de costume, ciente as partes digo os interessados e observadas as formalidades legais. Int.

Proc. n. 27/73.

**EXECUTIVA**

Editora de Guias L.T.B. S/A.

Adv. : Odacyl Cattete.

Exec. : Amazon Foreign Languages Institute.

Adv. : Artemis Leite da Silva.

Desp. : Designo o dia 19 de setembro vindouro, às 11,00 horas no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, ciente os interessados e observadas as formalidades legais. Int.

Proc. n. 508/73.

**ORDINÁRIA**

Aut. : Antonio Araújo Reis Coutinho e simlher.

Adv. : Joaquim Gomes de Souza.

Réu : Morisso David Fadul e outros.

Adv. : Hamilton Ferreira de Souza.

Desp. : Na forma do pedido de fls. 621, observadas as formalidades legais.

**3a. VARA**

Petição Inicial : M. P. Ferreira & Cia. Ltda., por seu Adv. Dr. Hamilton Ferreira de Souza, propõe contra Gouveia & Pereira.

Desp. : D. A. Conclusos.

Petição Inicial : Banco Lar Brasileiro S/A., por seu Adv. Dr. Carlos Zoghbi, propõe contra Welizon José de Souza.

Desp. D. A. Citem-se.

Petição Inicial : Firanceira Lar Brasileiro S/A., por seu Adv. Dr. Edilson Dantas, propõe contra Dirceu José Shemberger.

Desp. : D. A. Expeça-se a Precatória requerida, com as cautelas legais.

**5a. VARA**

Petição de : João Luiz Dias da Silva, por sua Adv. Dra. Christina Dias da Silva, juntando documentos das obras relacionadas na petição de fls. 13.

Desp. : Dia a parte contrária.

Proc. n. 142/74.

**DESPEJO**

Aut. : Huascar Lemos de Souza.

Adv. : Raimundo T. Noleto.

Réu : Sandoval Luiz da Cruz.

Pela Assistência Judiciária.

Desp. : Preparados remetam-se os autos à Superior Instância.

**6a. VARA**

Petição Inicial : Financeira Lar Brasileiro S/A., por seu Adv. Dr. Edilson Dantas, propõe contra Luiz Augusto Abdon Braun.

Desp. : D. A. Conclusos.

Proc. n. 307/75.

**RENOVATÓRIA**

Aut. : Dário Cardoso da Silva.

Adv. : Moacyr Gonçalves Pamplona.

Réu : Miquilina Gonçalves Ferreira e outros.

Adva. : Maria Elza Sales.

Desp. : Face ter atendido o pedido de fls 32, dos autos chamo a ordem os presentes autos, para determinar que se intinem os requeridos, para tomarem conhecimento do despacho de 32v, com os esclarecimentos do presente despacho.

Proc. n. 160/69.

**EXECUTIVA**

Exeq. : Banco da Amazônia S/A. — BASA.

Adv. : Benedito G. de Pádua Costa.

Exec. : Coplan — Construtora Planice Ltda.

Adv. : Waldemar F. Viana.

Embargos de Terceiros.

Embargante : Prefeitura Municipal de Castanhal.

Adv. : Waldemar Felgueira Viana.

Embargado : Banco da Amazônia S/A.

Adv. : Alberto Barros Júnior.

Desp. : Conclusos.

**8a. VARA**

Petição : J. G. Lorenzo Brasilco. Comércio e Indústria Importação e Exportação Ltda., por seu Adv. Dr. Walter Orlando Neves, nomear bens a penhora na execução que lhe move Madeiras Gerais S/A.

Desp. : N. A. diga a parte contrária.

Petição do : Banco da Amazônia S/A., por seu Advogado Dr. Alberto Barros Júnior, requer intimação de Raimundo Lopes Bezerra, através de edital.

Desp. : N. A. Sim com as cautelas legais.

**RESENHA DO CARTÓRIO PEPE — 3º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO**

Belém-Pará, 20 de Agosto de 1975

EXECUÇÃO — 4a. Vara — n. 207/75.

Exete. : Fininvest S/A. — Crédito,

financiamento e Investimento (Adv. Carlos A. Ferro Silva).

Exeto. : Abdias de Souza Rodrigues e Nilson César Sampaio.

Despacho : Como requer.

IMISSÃO DE POSSE — 4a. Vara — n. 418/75.

Autora : Tropical Cia. de Crédito Imobiliário (Adv. Nelson M. Faria).

Réu : Heraldo Martins e Maria de Nazaré Nascimento Martins.

Despacho : Expeça-se mandado de imissão, com as cautelas legais.

EXECUÇÃO — 5a. Vara — n. 356/74.

Exete. : Financeira Lar Brasileiro e Banco Lar Brasileiro (Adv. Achilles Lima).

Exdos. : Maria do Espírito Santo Correia Araby e Paulo Ferreira Diniz.

Despacho : Cumpra-se o despacho anterior.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE — 5a. Vara — n. 705/71.

Autor : João dos Santos Santana (Adv. Raimundo Noleto).

Réu : Antonio Pio da Silva (Adv. Pedro Lima).

Despacho : Recebo a apelação nos seus dois feitos. Dê-se vista ao apelado para os devidos fins.

BUSCA E APREENSÃO — 6a. Vara — n. 385/75.

Autora : Financeira Lar Brasileiro (Adv. Edilson Dantas).

Réu : Nelson da Silva Gomes.

Despacho : Contados, preparados e conclusos.

BUSCA E APREENSÃO — 7a. Vara — n. 230/75.

Autora : União Financeira S/A. (Adv. Paulo Chermont).

Ré : Brasiluso, Comércio, Representações Ltda.

Despacho : (sentença decisão final de fls. 44 verso) Julgo procedente a ação, consolidando a propriedade da autora sobre o bem objeto da apreensão, bem como a sua posse plena e exclusiva, devendo ser expedido o competente mandado. Condene a ré as custas do processo e honorários do advogado, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

a) ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES.

ORDINÁRIA ATO ILÍCITO — 7a. Vara — n. 558/71.

Autora : Aliete Alves Monteiro (Adv. Ary Monteiro).

Ré : Janete C. do Nascimento (Adv. Jerônimo Serrão).

Despacho : Renovem-se as diligências para o dia 22 de outubro, às 9,30 horas.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE — 7a. Vara — n. 288/72.

Autores : Antonio Freitas da Silva e sua mulher (Adva. Alice Cavalcante Souza).

Réu : Luiz Avelino de Freitas e sua mulher (Adv. Francisco Nunes Salgado).

Despacho : Renovem-se as diligências para o dia 21 de outubro, às 11,00 horas.

**CARTÓRIO RUY BARATA****RESENHA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1975****JUIZO DA 1a. VARA**

Despejo : Autor : Osmar Moraes Martins — Adv. Moacyr G. Pamplona.

Réu : Valentim Alves Figueiredo.

Despacho : Defiro o pedido o cartório para providenciar.

**JUIZO DA 2a. VARA**

Execução : Requerimento de Transportes Belém Lisboa Ltda., que lhe move Borgauto — Peças para Automóveis Ltda., solicitando baixa dos autos e contadora para apuração do quantum a pagar.

Adv. : Raimundo Costa.

Despacho : N. A. J. Conclusos.

**JUIZO DA 4a. VARA**

Requerimento de Companhia Real de Investimento nos autos de execução que move contra Antonio Ferreira Abreu, e outros, requerendo juntada aos autos da certidão de inscrição da penhora do imóvel pertencente ao executado. — Adv. Fernando da Silva Gonçalves.

Despacho : J. aos autos.

Execução : Autor : Banco Real S/A. — Requerimento de Antonio Cabral Abreu, nos autos de Ação de Execução de Hipoteca, que lhe move Banco Real S/A., apresentando razões a impugnação de fls. Adv. Luiz Loureiro.

Despacho : — N. A. Conclusos.

**JUIZO DA 6a. VARA**

Busca e Apreensão — Autor : Financeira Lar Brasileiro S/A. — Edilson Dantas.

Réu : Wilson Maximiliano da Costa Nogueira.

Despacho : — Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder da suplicante. Cite-se.

Agravo -- Autor : — Mesbla S/A. — Adv. Orlando Antonio Fonseca.

Réu : — Jorge Teixeira Soares — Adv. Cristovam Colombo.

Despacho : — Contados, preparados, conclusos.

Executiva : Autor : — Palácio das Baterias — Adv. Haroldo Fernandes.

Réu : — Manoel Antonio Ferreira — Adv. Ademar Kato.

Despacho : — Indefiro o pedido de

conexão por falta de amparo legal, chama o processo a ordem, para anulá-lo a partir da pág. 20v. Cumpra o exequente o despacho de fls. 15. Intime-se.

#### JUIZO DA 8a. VARA

Execução — Autor : — Socilar SIA. — Adv. Milton Nobre.

Réu : — Fernanda Emaús Marques — Adv.

Despacho : — Fale a requerida sobre a certidão retro.

Desquite Litigioso — Autor : Valter Cavalcante Ferreira — Adv. Haroldo Fernandes.

Réu : Maria José dos Santos Ferreira — Adv.

Despacho : — Não tendo este juízo determinado a citação da ré, o mandado de fls. 20 é indevido; assim chamo à ordem o processo, para que se proceda a citação, na forma da lei.

Reintegração de Posse.

Autor : Judah Eliezer Levy — Adv. Orlando Fonseca.

Réu : Antonio Siqueira Oliveira.

Despacho : — Remarco a audiência para o dia 29 de setembro, às 10,30 horas. — Int.

#### CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL

Escrivão — TRINDADE FILHO

#### RESENHA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1975

1a. Vara — Dr. Romão Amoedo Neto.

Proc. n. 1219 — Despejo.

Autor — Orlando Cardoso Ferreira.

Advogado — Dr. Uaracy Palmeiras.

Requerido — José Paes Barreto.

Despacho — (final de Sentença) Julgo Procedente esta ação, e em consequência condeno José Paes Barreto, a desocupar o imóvel retomado no prazo de 10 dias, sob pena de despejo. Condeno-o ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Proc. n. 1337 — Interdito Proibitório.

Autor — Maria Dalva de Oliveira Almeida.

Advogado — Dr. João Marques.

Requerido — Luiz Avelino de Freitas.

Advogado — Dr. Francisco N. Salgado.

Despacho — A Conta.

2a. Vara — Dr. Armando Bráulio.

Proc. n. 1157 — Ação de Despejo.

Autor — Maria Zélia Coutinho Moreira.

Advogado — Dr. Flávio Maroja.

Requerido — Aliete Areás Tuma.

Advogado — Dr. Paulo César de Oliveira.

Despacho — Como requer deiro o pedido de fls., para purgação de mora. Arbitro em 10% os honorários de advogado da autora, sobre o valor do débito reclamado. Baixem os autos a conta para os devidos fins, designo o dia 08 de setembro vindouro, às 11,00 horas para o pagamento do aluguel, e demais cominações legais. Int.

Proc. n. 171 — Ação de Despejo.

Autor — Lindalvo Alcântara.

Advogado — Dr. João Diogo.

Requerido — Osvaldo Oliveira.

Advogado — Dr. Vasco Borborema.

Despacho — Remarco a audiência para audiência de instrução e julgamento, que designo o dia 12 de setembro vindouro, às 11,00 horas, cumpridas as diligências de lei.

Proc. n. 1142 — Execução.

Autor — Credicard — Companhia de Turismo, Promoções e Administração

Advogado — Dr. Antonio Fernando Rocha.

Requerido — João Félix de Lima Neto.

Despacho — Cite-se na forma do pedido e da lei.

3a. Vara — Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes.

Proc. n. 1097 — Execução.

Autor — Olivetti do Brasil S/A.

Advogado — Dr. Carlos Zoghbi.

Requerido — Empresa de Construções Gerais Ltda.

Advogado — Dr. Artur Ferreira.

Despacho — Devolvo à exequente o direito de escolha, indeferindo, assim, o pedido da ré.

4a. Vara — Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes.

Proc. s/n. — Arresto.

Autor — Coringa dos Pneus Ltda.

Advogado — Dr. Manoel Rolha da Fonseca.

Requerido — W. Moreira da Silva.

Despacho — Justifique-se no dia 1º de setembro, às 10 horas ou deposite o credor como caução 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação. I.

4a. Vara — Dra. Maria Lúcia C. Gomes.

Proc. n. 189 — Arrolamento.

Autor — Maria Valente Ramos.

Advogado — Dr. Jair Loureiro.

Requerido — Severino Ramos da Silva.

Despacho — Em partilha, dizendo, em seguida os interessados.

6a. Vara — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues.

Proc. n. 1155 — Execução.

Autor — Antonio Pedro Martins Viana.

Advogado — Dr. Marcílio Ayres.

Requerido — J. Carneiro, Comércio e Representações.

Despacho — Diga o exequente sobre a certidão retro.

Proc. n. 1168 — Mandado de Segurança.

Autor — Alarico Ferreira Campos.

Advogado — Antonio José Dantas Ribeiro.

Requerido — Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura.

Despacho — Notifique-se, através de ofício a autoridade apontada como coatora, solicitando-lhe as necessárias informações, no prazo legal. O que tudo feito, e decorridos o prazo de lei, com as informações ou sem elas diga o M. Público.

Proc. n. 1172 — Vistoria.

Autor — Benedito Prado das Neves.

Advogado — Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona.

Requerido — Ariston Alves da Silva.

Despacho — Designo o dia 08 de setembro, às 11,00 horas para que se realize a perícia requerida. Nomeio perito do Juízo, o Sr. Mário Rodrigues de Melo, funcionário da Distal com sede à Rua 28 de Setembro, 595, nesta cidade. Cite-se o requerido para os fins do § 1º do art. 421 do C. de Processo Civil. Entreguem-se os laudos em cartório até 15 dias após a efetivação da perícia.

7a. Vara — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues.

Proc. n. 1121 — Falência.

Autor — Elg, Eletricidade Geral Ltda.

Autor — Dr. Nilson Barroso.

Requerido — Vidros Industriais do Pará S/A.

Despacho — A distribuidora para informar se existe alguma ação de falência ajuizada contra a firma ré.

Proc. n. 1146 — Execução.

Autor — Ponte Ltda.

Advogado — Dr. Humberto Vasconcelos.

Requerido — Fernando da Silva Lara.

Despacho — Cite-se.

Proc. n. 1177 — Despejo.

Autor — Sônia Lagoncha Valente dos Santos.

Advogado — Dr. Humberto Vasconcelos.

Requerido — Maria Almeida.

Despacho — Cite-se.

8a. Vara — Dra. Clímenie Bernadette A. Pontes.

Proc. n. 914 — Falência.

Autor — Tecnofrio, Comércio e Representações Limitada.

Advogado — Dr. Carlos Chaves.

Requerido — Soterra Limitada.

Despacho — A Conta.

Proc. n. 1076 — Desquite.  
 Autor — Geraldo Franco de Campos  
 e Izabel Romanhole Campos.  
 Advogado — 2º Curador.  
 Despacho — Contados e preparados,  
 voltem-me conclusos.

## 8a. VARA

Proc. n. 630 — Ordinária de Desquite.

Autor — Otoniel Fialho Campos.  
 Advogado — Orlando Maia Teixeira.  
 Requerida — Mirtes da Glória Santos Campos.

Despacho — Em provas.

9a. Vara — Dr. Nelson Amorim.

Proc. n. 1090 — Execução.

Autor — Charone & Filho Ltda.

Advogado — Dr. Wady Rossy.

Requerido — Instituto de Psicologia Aplicada da Amazônia.

Despacho — Pressiga-se, penhorando-se tantos bens do executado, quantos bastem para o pagamento da dívida.

Proc. n. 957 — Execução.

Autor — Alberto Chaves de Faria.

Advogado — Dr. Walter Machado Puget.

Requerido — Inácio Sarmento dos Santos.

Advogado — Dr. Geraldo Távora.

Despacho — Contados e preparados subam os autos a Superior Instância.

## CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Escrivão — TRINDADE FILHO

## RESENHA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1975

1a. Vara — Dr. Romão Amado Neto.

Proc. n. 932 — Arrolamento.

Autor — Maria Clemente Lamy.

Advogado — Dr. Jarbas Cavalcante.

Requerido — Georges Maria Alfredo Lamy.

Despacho — Digam os interessados

3a. Vara — Dra. Maria Lúcia C. Gomes.

Proc. n. 1156 — Sumaríssima.

Autor — Tágide, Representações S/A.

Adv. — Dr. Eduardo Lassance Carvalho.

Requerido — Marcondes Joel Gonçalves de Bastos.

Despacho — Designo o dia 16 de setembro, às 10 horas, para audiência, citando-se o réu.

8a. Vara — Dra. Clímenie Bernadette Fontes.

Proc. n. 874 — Despejo.

Autor — Abel Terra.

Advogado — Dr. Raimundo Costa.

Requerido — Manoel Figueredo.

Despacho — Intimem-se nos termos do art. 352 do C.P.C.

9a. Vara — Dr. Nelson Amorim.

Proc. n. 1166 — Carta Precatória.

Autor — Juiz de Direito da Segunda Vara de Órfãos e sucessões da cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Requerido — Juízo de Direito da Capital do Estado do Pará — Belém.

Despacho — Digam os interessados.

10a. Vara — Dra. Izabel Negreiros.

Proc. n. 2543 — Reintegração de Posse.

Autor — Maria de Nazare Queiroz Pinto e Outros.

Advogado — Dr. João Maria Lobato.

Requerido — Paulo Barra dos Santos e Outros.

Advogado — Dr. Valente do Couto.

Despacho — Determino que seja ouvido o Sr. Paulo Barra dos Santos sobre a transação de vez que o Dr. José Figueredo não tem mandado.

5a. Vara — Dr. Orlando D'as Vieira.

Proc. n. 3407 — Ordinária de Indenização.

Autor — Celina Coutinho Valente.

Advogado — Dr. Santana Pereira.

Requerido — Prefeitura Municipal de Belém, Lavanderia Bel-Air.

Adv. Dr. João Alberto Paiva e José Maria M. Dias.

Despacho — Recebida a apelação nos seus dois efeitos, dê-se vista a apelada.

## CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã — ANA LOBATO

## RESENHA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1975 — QUARTA-FEIRA

6a. VARA

Processo n. 12/75.

EXECUÇÃO

Req. : O Banco do Estado do Pará S/A

Adv. : Juary Carrera Palmeira.

Reqd. : Lopes Engenharia Ltda.

Desp. : Julgo extinta a presente ação movida pelo Banco do Estado do Pará S/A, contra Lopes Engenharia Ltda., com base no art. 794, item II, do C.P.C. em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P.R.I.

8a. VARA

Processo n. 294/75.

DESQUITE

Req. : João de Moraes Lourinho.

Adv. : Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Reqd. : Ilma Andrade Rocha Lourinho.

Adv. : João Diogo.

Desp. : Estando o processo em or-

dem, sendo legítimas as partes e seus procuradores, e não havendo nulidades a suprir, dou-o por sanado. Defiro as provas requeridas. Para a instrução designo o dia 15 de outubro, às 10,30 horas. Intime-se.

## CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

## RESENHA DO DIA 20.08.75

1a. VARA

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante : — Maria de Lourdes Bezerra (Dr. Francisco Mello).

Embargado : — Banco do Brasil S/A. (Dr. Leoncio Leão).

Despacho : — "Para audiência designo o dia 10.09.1975, às 11 horas, cite-se as partes.

Belém, 7 de agosto de 1975.

(a) ROMÃO AMOEDO NETTO".

(Republicado, em virtude de incorreções).

BUSCA E APREENSÃO (Proc. .... n. 178/15—1/75).

Autor : — Banco Real de Investimentos S/A. (Dr. Egidio Salles).

Réu : — São José de Ritamar Industrial e Cabotagem Ltda.

Despacho : — "Cite-se.

Belém, 20 de agosto de 1975.

(a) ROMÃO AMOEDO NETTO".

VISTORIA (Proc. n. 515/44—1/75).

Requerente : — Antonio Rodrigues de Sousa (Dr. Vasco Borborema).

Requerido : — M. B. Ferioli.

Despacho : — "Para vistoria designo o dia 10.09.1975, às 10 horas. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David. Cite-se na forma requerida.

Belém, 19 de agosto de 1975.

(a) ROMÃO AMOEDO NETTO".

6a. VARA

PRECATORIA (Proc. .... n. 522/128—6/75).

Deprecante : — Juízo de Direito da Comarca de Copacabana do Araguaia.

Deprecado : — Juízo de Direito da 6a. Vara de Belém-Pará.

Despacho : — "Devolva-se ao Juízo Deprecante, para cumprimento das exigências do art. 202 do C. de Processo Civil.

Belém, 19 de agosto de 1975.

(a) ITALZIRA RODRIGUES (resp. pela 6a. Vara)".

7a. VARA

BUSCA E APREENSÃO (Proc. .... n. 40/5—7/75).

Requerente : — Financeira Lar Brasileira (Dr. Pedro Lima).

Requerido : — Mário Fernando Simões dos Santos (revel).

Sentença (trecho final) : — "Isto posto, Julgo Procedente a ação,

consolidando a propriedade da autora sobre o bem objeto da apreensão, bem como a sua posse plena e exclusiva, devendo ser expedido o competente mandado. Condene o réu às custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Belém, 19 de agosto de 1975.

(a) ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES".

EXECUÇÃO (Proc. n. 520/52-7/75).

Autor : — Lídice S/A. — Indústria e Comércio de Plásticos — (Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Réu : — Antonio José Ruffeil.

Despacho : — "Cite-se

Belém, 19 de agosto de 1975.

(a) ITALZIRA RODRIGUES".

#### 9a. VARA

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA (Proc. n. 467/25-8/73).

Autora : — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — (Dr. Irvaldo Rocha).

Réu : — Elgen da Rocha Massulo (revel); Interessado : A. F. Coelho, Construção e Comércio S/A. (AFCON) (Dr. Eurlamáqui Freire).

Despacho : — "Em vista do requerimento retro e de haver irregularidade na publicação dos editais, visto que o último não foi publicado no dia de hoje quando se realizaria o leilão, susto a realização do mesmo e mando que se pronuncie a autora.

Em, 20 de agosto de 1975.

(a) NELSON AMORIM".

Belém, 20 de agosto de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS — Escrevente Juramentado do Cartório do 7º Ofício

#### RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ — DIA 20 DE AGOSTO DE 1975

ACAO : — Despejo — 1a. Vara — n. 439/75.

Autor : — Hamilton Mesquita das Neves (Adv. Dr. Nathanael Leitão).

Réu : — Jeferson Duarte dos Santos (Adv. Dr.).

Despacho : — D. A. Cite-se.

ACAO : — Busca e Apreensão — 3a. Vara — n. 442/75.

Autor : — Financeira Lar Brasileiro S/A. (Adv. Dr. Edilson Dantas).

Réu : — Antonio Cavalcante Barbosa (Adv. Dr.).

Despacho : — D. A. Conclusos.

ACAO : — Consignação em pagamento — 4a. Vara — n. 176/75.

Autor : — Pedro Ratis Pinheiro (Adv. Dr. Fernando Lima).

Réu : — Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva (Adv. Dr. Ada

mar Kato).

Despacho : — Renovem-se as diligências para a audiência a se realizar no dia 19 de setembro, às 10 horas. Determino o depósito das importâncias requeridas com as cautelas legais.

ACAO : — Execução — 8a. Vara — n. 440/75.

Autor : — Trol S/A. — Indústria e Comércio (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso).

Réu : — Francisca Soares Ruffeil (Adv. Dr.).

Despacho : — D. A. Conclusos.

ACAO : — Busca e Apreensão — 8a. Vara — n. 441/75.

Autor : — Financeira Lar Brasileiro S/A. (Adv. Dr. Edilson Dantas).

Réu : — Francisco Araújo dos Santos (Adv. Dr.).

Despacho : — D. A. Conclusos.

#### CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão — Hebal Sarmanho

RESENHA DO DIA 20.08.75

#### 1a. VARA

Proc. n. 337/75 — Embargos

Exq. — Afif Said Zahman

Adv. — Haroldo Fernandes

Exc. — Cottonificio da Torre. (Adv. Pedro Crispino)

Cls. — Para o Juízo

#### 1a. VARA

Proc. n. 337/75 — Execução

Exc. — Cottonificio da Torre

Adv. — Pedro Crispino

Exc. — Chawkat Nagib Said

Adv. — Haroldo Fernandes

Cls. — Para o Juízo

#### 3a. VARA :

Proc. n. 285/75 — Inventário

Exeq. — Luzia Zulla de Lima Leoney

Adv. — Sergio do Couto

Exc. — Oscar Neoney Casemiro

Cls. — Para o Juízo.

#### 4a. VARA :

Proc. n. 359/75 — Ordinária

Exq. — Laureano João Henriques.

Adv. — Raimundo Costa

Exc. — Distribuidora Aliança Ltda.

Adv. — Antonio Abeleru

Cls. — Para o Juízo.

#### 5a. VARA :

Proc. n. 754/75 — Sumaríssima

Exq. — José Chaves

Adv. — Mário Chermont

Des. — Cite-se, para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia vinte e três (23) de setembro próximo, às 11 (onze) horas, cientes as partes. Em 20.08.75. (a) Orlando Vieira.

#### 8a. VARA :

Proc. n. 371/75 — Depósito

Exq. — José Paulo Queiroz e Rita Maria

Adv. — Jayme Bentes

Exc. — Messias Forte Filho  
Cls. — Para o Juízo.

#### 9a. VARA :

Proc. n. — Desquite

Exq. — João Wady Rossy

Adv. — Artemis Leite da Silva

Exq. — Ordemarina Antonia Gomes Rossy

Des. — Sobre o cálculo diga a Fazenda Pública e os demais interessados Em, 20.08.75. (a) Nelson Amorim

#### 10a. VARA

Proc. n. 277/75 — A. Declaratória

Exq. — José Gomes Pessoa

Adv. — Antonio Villar Pantoja

Exec. — Maria Ofélia Veloso Santiago.

Des. — Em face do processo de execução estar correndo pelo Juízo da 4a. Vara, para cobrança dos títulos a fim de que não haja contradição, nos julgamentos, remeto os autos para aquele Juízo. 11.08.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

#### 10a. VARA :

Proc. n. 408/75 — Sumaríssimo

Exq. — Cezar Zacharias Martyres.

Adv. — Cesar Zacharias Martyres.

Exc. — Miguel Arias Lopes.

Des. — Citem-se os réus para comparecerem à audiência no dia 17 de setembro, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. na data acima designada. Para inquirição das testemunhas arroladas pelo réu designo o dia 10. de outubro, às 10:30 horas, para as mesmas serem ouvidas. Em, 19.08.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

#### 10a. VARA :

Proc. n. 329/75 — Execução

Exq. — Editora de Guias L.T.B. S. A.

Adv. — Odacyl Cattete.

Exc. — João Delfine Piveta

Des. — Intime-se o Oficial de Justiça. Em 20.08.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

#### 10a. VARA

Proc. n. 324/75 — Imissão de Posse.

Exq. — Tropical Cia. de Crédito Imobiliário

Adv. — Nelson Maués

Exc. — Walter Salgado da Silva

Des. — Pelo exposto concedo a medida liminar de imissão de posse, do acordo com o parágrafo 3o. do art. 37 do Decreto Lei n. 70/66, determino a expedição do respectivo. I. 19.08.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

#### 10a. VARA :

Proc. n. 405/75 — Depósito

Exq. — Banco do Estado de São Paulo

Adv. — Yolanda M. Nunes

Exc. — Cimapa. Cia. de Madeiras.

Cls. — Para o Juízo

**CARTÓRIO RHOSARD**

Resenha do Cartório "RHOSARD",  
20. Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara, privativa de Órfãos, e Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara, privativa de Interditos.

1a. Vara — Arrolamento — Iloé Leite de Azevedo — Sentença: "Vistos etc. — Julgo por sentença a partilha de fls. 70 a 71, dos bens que ficaram por falecimento de Iloé Leite de Azevedo, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. — Mando portanto, que se cumpra e guarde como na mesma partilha se contem. P.I.R." Advogado Dr. Waldemar Figueira Vianna.

2a. Vara — Inventário — Francisco Antonio Cardoso e sua mulher Maria de Jesus Barata Cardoso — Despacho: "Ao cálculo após digam os interessados". Advogado Dr. Uaracy Frade Palmeira.

1a. Vara — Inventário — Edgar Pombo Corrêa de Guarná — Requerimento de Miguel da Cruz Vilhena — Despacho: "J. aos autos" Advogado Doutor Wilson Araújo Sousa — Entrada em cartório às 12:10 horas

1a. Vara — Arrolamento — N. Oliveira do Couto. Requerente: Maria José Araújo do Couto. — Despacho: "D. A. Conclusos" Advogado doutor Osvaldo Trindade. Entrada em cartório às 11:40 horas.

1a. Vara — Inventário — Dr. Feliciano Corrêa Seixas. Despacho: "D. o Dr. Curador Geral" — Advogado Dr. Carlos Balbino Potiguar.  
Belém, 20 de agosto de 1975.  
Odên Gomes da Silva  
Escrivão

**CARTÓRIO SAMPAIO**

RESENHA DO DIA 20.08.75

Juíza de Direito da 4a. Vara — Dra. Maria Lúcia Gomes

Ação de Anulação de Registro de Nascimento. Advogado Domingos Emim  
R. — Rose Walter de Araújo — Despacho: "Julgo procedente o pedido, determinando seja anulado o registro de nascimento de Marisson lavrado na Comarca de Maracanã, expedindo-se a competente Pre. atória. P.I.R. 23.7.1975 a) Maria Lúcia Gomes.

Juíza de Direito da 8a. Vara — Dra. Clímenie Bernardette de Araújo Pontes

Ação de Investigação de Paternidade — Advogado Dr. Orlando Fonseca  
A — Lelio de Assis Almeida  
R — Sucessores de Leandro Tocantins Penna — Despacho — Cite-se por Precatória os interessados, na forma do pedido e da lei. Cumpra. Em 18 de agosto

to de 1975. a) Clímenie B. A. Pontes J. Idem — cumulada com Alimentos. Advogados José Araújo de Figueiredo e Eloy de Melo Neves

A — Silea Sussurana de Queiroz  
Walcir Melo de Alencar — Despacho. Deferiu as provas especificadas — Para instrução designo o dia 17 de outubro, às 10:50 horas. Intimem-se. Em ..... 18.08.1975. a) Clímenie B. A. Pontes.

Juíza de Direito da 7a. Vara — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues

Ação de Justificação — Adv. Carlos Ailson Peixoto

Requerente: — Amélia Ribeiro da Silva.

Despacho: — "Rec. ontem. Designo o dia 9 de setembro, às 11:00 horas, para audiência de justificação — Notifiquem-se as testemunhas e representante do M. Público. Belém, 19.08.1975. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

Ação de Alimentos: — Advogado Vamilson Hesketh

A. — Brasília Lopes de Abreu

R. — Demetrio Soares de Abreu

Despacho: — "Rec. ontem. D) Arbitro, provisoriamente, a pensão alimentícia em 30% sobre o salário do suplicante e demais vantagens a que faça jus; a MM. Juíza determinou que fosse oficiado à fonte pagadora, para ser efetuada o desconto determinado, bem assim solicitando informações acerca dos vencimentos do réu. A audiência de conciliação e julgamento foi determinada para o vindouro dia 21 de outubro, às 9:30 horas. Determinou igualmente que fosse citado réu e intimado o M. Público. Belém, 19.08.1975. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

Juíza de Direito da 9a. Vara — Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Ação de Alimentos: — Advogado Ernesto Pinto e Luiz Pascoal de Alcantara Junior

A. — Anésia Maria Brito da Costa  
R. — Pio Moberck da Costa

Despacho: — "D. e A. Concedo a medida solicitada, liminarmente, fixando os alimentos provisionais em 35% dos rendimentos brutos do R., a partir do mês corrente, bem como determino sejam entregues à suplicante os objetos de seu uso pessoal e dos filhos do casal, expedindo-se o competente mandado. — Cite-se o R. p/ em 5 dias contestar, fluindo este prazo após a entrega dos bens. Oficie-se às fontes empregadoras determinando-lhes o desconto da pensão. Belém, 18.08.75. a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim".  
(Ext. Reg. n. 4522—Dia—23.08.75)

**RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL****CARTÓRIO — SARMENTO****10. OFÍCIO**

EXPEDIENTE DO DIA 21.08.975

Juíza de Direito da 10a. Vara Cível

Ação Executiva Hipotecária

A: — Socilar — Crédito Imobiliário

S. A. — Adv. — Milton Nobre

R: — Adamor Martins Cardoso e s/ mulher

Despacho: — A autora para se manifestar sobre a certidão acima

Juíza de Direito da 10a. Vara Cível

Ação de Despejo

R: — Eduardo José Salame — Adv. — Ubirantan Aguiar

R: — Ugo Falchero

Despacho: — Cite-se.

Juíza de Direito da 9a. Vara Cível

Ação de Execução

A: — Eugênio da Silva — Adv. — Eduardo F. Pinto

R: — Alexandre Benícios Neto

Despacho: — Cite-se.

Juíza de Direito da 3a. Vara — Cível

Ação de Execução

A: — Ugo Serafim Andre Fernandes

— Adv. — Ronaldo Valle

R: — Ana Carmen Ghassan — Adv. — Afonso V. Cardoso

Despacho: — Deposite o réu ..... Cr\$ 3.500,00, no dia 25 do corrente às 9 horas.

Intime-se.

Juíza de Direito da 5a. Vara Cível .....

Ação Ordinária

R: — Clínica e Pronto Socorro Santa Rita de Cassia — Adv. — Helena Almeida

R: — F. Cardoso S. A. Com. e Representações — Adv. — Felinto Amorim Filho.

Despacho: — Diga a A. no prazo

Juíza de Direito da 4a. Vara Cível

Ação de Protesto

R: — Casas das Geladeiras e T.V.

S: A. — F. Aguiar e Figueiredo Mendonça S. A. — Adv. Hamilton F. Souza

R: — Audi S. A. Promotora de Vendas ou Audi S. A. Crédito Fin e Inv.

Despacho: — Cite-se.

Juíza de Direito da 2a. Vara Cível

Reintegração de Posse

R: — Herança de Alvaro Fonseca e outros — Adv. Orlando Fonseca

R: — Liriolino Matos Martins — Adv. — Artemis Leite Silva

Despacho: — Designou o dia ..... 30.9.975, às 11 hs. no local de costume para a realização da audiência de instrução e julgamento supridas as exigências de lei. Int.

Juíza de Direito da 7a. Vara Cível

Ação de Despejo

R. — Ascendino Coêlho Dias — Adv.  
— Nazarenô Dias

R. — Raimundo Fernandes Lima  
Sentença: — Julgo procedente a  
ação determinando que se notifique o  
réu para desocupar o imóvel no prazo  
de 10 dias, sob pena de despejo, conde-  
nando-o nas custas e honorários a base  
de 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

#### Juiz de Direito da 2a. Vara Cível

##### Ação de Execução

A: — Banco Comércio e Indústria de  
São Paulo S. A. — Adv. — Egydio Sales  
R: — J. Cruz Moraes — Adv. José  
Moacir Chagas

Despacho: — Ouça-se o A., a res-  
peito do petítório de fls. 40, no prazo  
de 48 horas, volvendo-me após à conclu-  
são para os fins de direito. Int.

#### EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO

DE 1975 — 5a. FEIRA

#### CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

#### EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

##### 1a. VARA

Petição de : José Alegria Costa e  
outros, por seu Adv. Dr. Paulo de Tar-  
so Dias Klautau, requer retificar inven-  
tário dos bens deixados por Angelo de  
Jesus Costa.

Desp. N. A. Tome-se por termo.

##### 2a. VARA

##### DESPEJO

Proc. n. 79/75

Aut. José Abrantes Henriques

Adv. Pedro Crispino.

Réu: Luciano Gonzalez Miralha

Adv. Waldemir Santana Gomes.

\* Desp. Face às alegações de fls. 23,  
ouça-se o A. no prazo de 48 horas vindo-  
me após conclusos para os fins de direi-  
to. Int.

Proc. n. 550/67

##### COMINATÓRIA

Aut. Camilo Pedro Nasser e outros

Adv. Egydio Machado Salles.

Réu: Síndico "Edifício Manuel Pinto  
da Silva.

Adv. Manoel Pinto da Silva Junior.

Desp. Recebo a apelação em ambos  
efeitos. Vista ao apelado.

Petição Inicial: Mesbla S/A., por seu  
Adv. Dr. Edison Almeida, propõe contra  
Antonina Farias Cardoso ação Execução

Desp. D. A. Cite-se, arbitrando-  
se provisoriamente em 10% os honorários  
do advogado da A. (sobre o valor da  
causa).

Proc. n. 288/75

##### DESPEJO (FALTA DE PAG.)

Aut. Osvaldo Pantoja de Souza

Adv. Raimundo T. Noletto

Réu: José Luiz Abreu Lima

Adv. Raimundo da Conceição Melo.

Desp. Recebo a apelação apenas no  
efeito devolutivo. Vista ao apelado.

Proc. n. 91/74

##### EXECUÇÃO

Exeq.: Posto Virgem de Fátima Ltda

Adv. Raimundo T. Noletto

Exec. Sandoval Pereira Risuenho

Desp. Em avaliação.

Proc. n. 43/75

##### DESPEJO (RETOMADA)

Aut. Chiang Hang

Adv. Raimundo T. Noletto

Réu: Francisco Menezes Queiroz.

Desp. Expeça-se mandado de des-  
pejo c/ as cautelas legais.

Petição Inicial: Lourival Holanda

Bezerra, por seu Adv. Dr. Raimundo T.

Noletto propõe contra Inês Alves dos

Santos e outros a presente ação de Exe-

cução.

Desp. D. A. Conclusos.

##### 4a. VARA

Petição Inicial: Mesbla S/A por seu

Adv. Dr. Edison Almeida, propõe contra

M. Mathias Comércio e Indústria Ltda.

Desp. Cite-se.

##### 5a. VARA

Proc. n. 203/75

##### PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Aut. Eletrobel Engenharia, Comércio  
e Representações Ltda.

Adv. Armando de Moura Palha.

Ré: Empresa de Transporte Coletivo  
"Viação Moderna".

Adv. Bichara Fraiha Neto.

Desp. Para o prosseguimento da  
audiência designo o dia 22 (vinte e dois)  
de setembro às 11:00 (onze horas).

##### 6a. VARA

Petição Inicial: Novamozônia, Co-

mércio e Representações Ltda., por seu

Adv. Dr. Nelson Souza, propõe contra

Viana Pereira Madeira da Amazônia S/A.

Desp. D. A. Conclusos.

Proc. n. 397/75

##### DESPEJO (FALTA DE PAGAMENTO)

Aut. Huascar Lemos de Souza

Adv. Raimundo T. Noletto.

Réu: Sandoval Luiz da Cruz.

p/Assistência Judiciária.

Desp. Contados, preparados e con-  
clusos.

##### 7a. VARA

Proc. n. 194/71

##### INVENTARIO

Aut. Orlando Cerdeira Bordallo.

Adv. Armando Gonçalves.

Inv. Francisco Maria Bordallo

Desp. Na forma da promoção de fls.  
25, a nova avaliação.

##### 8a. VARA

Proc. n. 421/75

##### EXECUÇÃO

Exeq. Casa das Geladeiras e TV S/A

Adv. Nelson Mendonça

Exec. Eloy Raiol Brasileiro.

Desp. Cite-se o suplicado para a  
audiência de instrução e julgamento que  
se realizará no dia mais próximo desim-  
pedido. 15.09.75 às 10:30 hs. onde serão  
ouvidas as partes e testemunhas tempes-  
tivamente arroladas.

##### 9a. VARA

Proc. n. 510/74

##### EXECUÇÃO

Exeq.: Banco do Brasil S/A.

Adv. Jamil Moreno Sales.

Exec. Renovadora de Pneus OK  
Ltda. e outros.

Sent. (trecho final) Julgo Extinto  
o processo e mando que sejam desen-  
tranhados os títulos representativos da  
dívida que **deverão ser entregues** aos  
réus. Observadas as formalidades legais  
digo as devidas cautelas. Custas pelo  
desistente.

##### 9a. VARA

Proc. n. 103/75

##### EXECUÇÃO

Exeq. Benedito de Souza Leão

Adv. Glairson Figueiredo

Exec. José Vitorino Pena Maciel e  
outros

Desp. Recebo a apelação em seus  
efeitos regulares. Diga o apelado no  
prazo legal

#### CARTÓRIO RUI BARATA

#### 4o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

#### RESENHA DO DIA 21 DE AGOSTO

DE 1975.

##### JUIZO DA 3a. VARA - 4a.

Consignação em Pagamento

Autor: Daniel Cabral de Campos -

Adv. Domingos Emmi

Réu: Fernando da Silva Santos e Her-  
nani de Bastos Fernandes

Despacho: - Informe o escrivão que  
Hernani de Bastos Fernandes compare-  
ceu a Juízo

##### JUIZO DA 4a. VARA

Executiva: Autor - Banco da Ama-  
zônia S/A. - Adv. Benedito C. de Souza

Réu - Raimundo Nazaré Pantoja

Despacho - Expeça-se a precatória  
requerida, c/ as cautelas legais

Busca e Apreensão

Autor: Cia. Real de Investimento -

Adv. Egidio Sales

Réu: Paulo Enio Delgado - Adv. Be-  
nedito C. Góes

Despacho: - A conta

##### JUIZO DA 5a. VARA

Requerimento de Edgar Lucio da  
Costa Miranda, nos autos de ação de  
Despejo que lhe move Alice Rodrigues  
Pinto, requerendo purgação de mora. -  
Adv. Vicente de Paula Queiroz

Despacho: - N. A. Conclusos.

Executiva - Autor: Banco da Ama-  
zônia S/A - Adv. Benedito C. de Souza

Réu: Curt Hell e outros - Adv. Ado-  
mar Kato.

Despacho: - Tome-se por termo aos  
autos, após o que sejam pagos os im-  
postos devidos.

Requerimento de Televisão Guajará  
Ltda., nos autos de execução que move  
contra Amazônia Publicidade, requerem-  
do a juntada da certidão expedida pela  
JUCEPA, que comprova a condição de

comerciante, a suplicada. — Adv. Roberto Seixas Simões

Desp. N. A. Conclusos.

JUIZO DA 9a. VARA

Requerimento de Banco Comercial Ipiranga S. A., nos autos de embargos de Terceiros intentado por Osires Pinheiro Oliveira, apresentando razões na forma. — Luiz Loureiro.

JUIZO DA 10a. VARA

Deu entrada em Cartório requerimento de José Maria Pereira, expondo as razões por que deixou de intimar o executado Germano Arnaud de Figueiredo, no processo de execução movido por Alexandre Pinto Ferreira.

**"CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO CIVIL**  
Escrivão — TRINDADE FILHO  
RESENHA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1975.

5a. VARA — Dr. Orlando Dias Vieira

Proc. n. 3248 — Executiva

Autor — Durvalino Barbosa de Lima

Advogado — Dr. Nelson Cunha

Requerido — Makysanor Gonçalves Gester e outro

Advogado — Dr. Gclairson Dias Figueiredo

Despacho — A conta

9a. VARA — Dr. Nelson Amorim

Proc. n. 1179 — Execução

Autor — Bras Grisolis Irmão & Cia. Ltda.

Advogado Dr. Pedro Lima

Requerido — M. F. Pocas

Despacho — Os três (3) cheques representativos da dívida não foram apresentados em tempo útil, razão pela qual perderam a sua força Executiva, ex-vi dos arts. 29 e 40 da lei uniforme do cheque (doc. 57.597 de 07.01.66) assim sendo, cite-se o réu para a audiência de instrução e julgamento onde poderá apresentar defesa, caso não haja acordo, prosseguindo-se a ação pelo rito Sumaríssimo.

Proc. n. 1183 — Busca e Apreensão

Autor — Antonio Pedro Martins Viana

Adv. — Cleber Saraiva dos Santos

Requerido — Lourival Pereira Andrade.

Despacho — Expeça-se Carta Precatória Intinerante, para Busca e Apreensão do veículo e ainda para a citação do réu

Proc. n. 301 — Execução

Autor — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A

Adv. — Egydio Salles

Requerido — Materiais Básicos de Construção Ltda. e outros

Adv. — Dr. Raimundo Costa

Despacho — Desapense-se os autos, devendo os Embargos subirem a consideração do E. Tribunal de Justiça do Estado, conforme determina o Despacho de fls. 23. V. a pretensão do apelado de fls. 34. não pode ser atendida ex-vi do art. 521 do C.P.C.

**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO**  
Escrivão : ANA LOBATO  
RESENHA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1975 — QUINTA-FEIRA

4a. VARA

Processo n. 319/75

DESPEJO

Req.: José Thomé (adv. Raimundo Nazaré Fernandez)

Req.: Jorge Teixeira Soares (adv. Cristovam Colombo)

Desp. Designo o dia 1o. de setembro, 9 hs.

Processo n. 10.319/73

AÇÃO RENOVATORIA

Req.: Rainha da Matinha Ltda. (adv. Carlos Alberto Ferro e Silva)

Req.: Elizabeth Vinhas da Silva (adv. João Marques)

Desp. A Cartório para aguardar a iniciativa da parte

5a. VARA

EXECUÇÃO

Req.: C. Carvalho — Ren. Com. (adv. Humberto H. Vasconcelos)

Req.: José Moraes & Cia.

Desp.: Informe o Oficial de Justiça

Processo n.

EMBARGOS

Req.: Indústria Santos Silva — Mánerios Estanhos (adv. Uaracy Palmeira)

Req.: Luiz Américo de Amorim (adv. Vaniza Botelho Godinho)

Desp.: Informe a escritã: — 1.ª carta precatória já foi devolvida. II.

Se houve a penhora garantidora de Juízo

6a. VARA

Processo n. 54/75

EXECUÇÃO

Req.: A Fazenda Pública do Estado (adv. Bichara Fraia Neto)

Req.: R. M. Ferreira (adv. José Antônio Coelho)

Desp. Diga o exequente

Processo n.

EMBARGOS

Req.: Lourival Lobato Maia (adv. Donato Cardoso)

Req.: Banco do Estado do Paraná S.A. (adv. Carlos Balbino Potiguar)

Desp. Recobó os presentes embargos nos seus devidos e legais efeitos. Com vistas ao embargado para cumprir, querendo, no prazo legal.

7a. VARA

Processo n. 230/75

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Francied S. A. (adv. Floriano Barbosa)

Req.: Fernando Antonio Vieira Calhaz

Desp.: Sentença Julgô Procedente

Processo n. 424/75

EXECUÇÃO

Req.: Luiz da Valle Miranda (adv. Messima Simão Tuma)

Req.: Antonio Cabral Abreu

Desp.: Cite-se

Processo n. 426/75

PRODUÇÃO ANTECIPAL DE PROVAS

Req.: Reinaldo Gonçalves (adv. Expedito Leal Ribeiro)

Req.: Expresso Nova Marambaia (adv.)

Desp.: A Escrivã proceder novo aumento, com as cautelas legais. Designo o dia 12 de setembro, às 11:00 horas, para que se realize a pericia requerida. Nomeio perito do Juizo a Sra. Maria Rodrigues de Melo, funcionária da Distal com sede à R. 28 de Setembro, 595. Intime-se a parte requerida para os fins do § 1.º do art. 231 do C. de Processo Civil. Entreguem-se os laudos em Cartório até 15 dias a efetivação da pericia.

8a. VARA

Processo n. 10.310/73

DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Agenor Delfino dos Santos

Req.: Marlene Paes dos Santos

Adv. Artemis Leite da Silva

Desp.: Remarco a audiência o dia 04 de novembro, às 10:30 hs. Intimem-se.

Processo n. 279/75

INVENTARIO

Req.: Eladio Malcher Lima

Req.: Celina Lima Gomes

Adv. Hilda Arruda Miranda

Desp.: Falem os interessados inclusive a Fazenda Pública, sobre as primeiras declarações.

9a. VARA

Processo n. 485/75

AÇÃO RENOVATORIA

Req.: Francisco André Peres (adv. Alberto Valente do Couto)

Req.: Antonio Ramos (adv. Abílio Meira)

Desp.: Sentença: Rejeito os presentes embargos por absoluta falta de amparo legal e restituo o restante do prazo de que dispõe para apelar, prazo este que deverá fluir a partir da data da efetiva intimação da sentença, já que não pode haver publicação de sentença em Cartório, conforme certifica a sra. escritã às fls. 56v. Custas pelo embargante.

10a. VARA

Processo n. 423/75

EXECUÇÃO

Req.: Sebastião Lopes da Silva (adv. Antonio Magalhães)

Req.: Carlos Lima

Desp.: Cite-se.

**CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO**

Resenha do dia 21 de agosto de 1975

2a. VARA

Ordinária (Proc. 112/70)

Autor — Tiago Trindade Gomes (Dr. Benedito Coelho de Souza)

Réu — José Antonio Scaff (revel)

Despacho na petição do autor, requerendo a desistência da ação — N. A. Como requer, observadas as formali-

dades legais. Belém, 21 de agosto de 1975. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

Imissão de Posse (Processo n. .... 488/39-2/75)

Requerente — Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário (Dr. Nelson Maués de Faria)

Requerida — Marlene Cavalcante Nobre

Despacho — Expeça-se o competente mandado de imissão da posse, segundo pedido na inicial de fls., observadas as formalidades legais. Belém, 19 de agosto de 1975. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

#### 4a. VARA

Execução (Proc. n. 262/29-4/75)

Autor — Tintas Coral S/A. (Dr. Nathanael Leitão)

Réu — L. S. Moraes (Dra. Solange Gomes Bastos)

Despacho — Proceda-se a penhora nos bens oferecidos. 21 de agosto de 1975. (a) Maria Lúcia Gomes.

#### 6a. VARA

Despejo (Proc. n. 338/30-6/75)

Autor — Pedro Barros da Silva — (Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Réu — Alayde de Miranda Ferreira (revel)

Despacho — Ao Oficial de Justiça, para certificar sobre as alegações de fls. 30. Belém, 18 de agosto de 1975. (a) Italcira Rodrigues, resp. pl 6a. Vara.

#### 8a. VARA

Execução (Proc. n. 413/35-8/75)

Autor — Banco Real de Investimento S/A. (Dr. Egidio Salles)

Réus — Correa & Abreu e outros (Dr. Luiz Loureiro)

Despacho — A contadoria, para a liquidação do débito. Arbitro os honorários do advogado do A. em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. Cumpra-se. Em. 21 de agosto de 1975. (a) Climenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

#### 9a. VARA

R. Posse (Proc. n. 486/70)

Autor — Oswaldo dos Santos Vale (Dr. José Maria Nascimento)

Réus — Benedita Gomes Monteiro da Silva e seu marido (Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho — 1) — Vistos, etc... Refiro o pedido em face do atestado de pobreza de fls., devendo o requerente passar a gozar dos benefícios da gratuidade. O advogado do requerente con-

tinuará com o patrocínio da causa. Intime-se. Belém, 20 de agosto de 1975.

(a) Nelson Amorim; II) — Para a audiência designo o dia mais próximo desimpedido: 14 de outubro, às 11,30 hrs. Intime-se. Belém, 20 de agosto de 1975. (a) Nelson Amorim.

Embargos à Penhora

Embargante — Ferro Técnico S/A. — Engenharia de Estrutura e Saneamento (Dr. Fernando Vanzeller)

Embargado — Construtora Nazaré Ltda. (Dr. Djalma Chaves)

Despacho — Contados e preparados, subam os autos à superior instância. Em. 20 de agosto de 1975. (a) Nelson Amorim.

Despejo (Proc. n. 527/39-9/75)

Autor — Mustafá Morhy (Dr. Otávio Cunha)

Réu — Waldemar de Souza Rosa

Despacho — Primeiramente, junte-se o contrato locatício, uma vez que o suplicado anteriormente ocupava o imóvel como proprietário. Belém, 20 de agosto de 1975. (a) Nelson Amorim.

#### 10a. VARA

Execução (Proc. n. 534/39-10/75)

Autor — Mesbla S/A. (Dr. Edison Almeida)

Réu — Servicentro Fortaleza Ltda.

Despacho — D. A. Conclusos. 20 de agosto de 1975. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

Belém, 21 de agosto de 1975.

Wesley Mota Gueiros

Escrevente juramentado do Cartório do 7o. Ofício

#### RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ

Dia 21 de agosto de 1975

Ação — Execução — 5a. Vara — n. 446/75

Autor — Giuseppina Grisólia (Adv. Dr. Alberto Barros Júnior)

Réu — Wladimir de Souza Pauxis (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Cite-se.

Ação — Execução — 6a. Vara — n. 423/75

Autor — Fortunato Gabay (Adv. Dr. José de Freitas Leite)

Réu — Madeirira Blanmar Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho — Encaminhe-se os presentes autos àquele Juízo, para os fins legais.

Ação — Despejo — 7a. Vara — n. 435/75

Autor — Wladimir Pinto de Vasconcelos (Adv. Dr. Cezar Zacharias Martires)

Réu — CONAMA — Comércio e Representação da Amazônia Ltda (Adv. Dr.)

Despacho — Cite-se.

Ação — Execução tendo apenso embargos — 7a. Vara — n. 395/75

Autor — Custódio Martins Pereira (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Réu — Antonio Cabral Abreu (Adv. Dr. Luiz Loureiro)

Despacho — Recebo os presentes embargos com efeito suspensivo. Com vista ao embargado para impugnar, querendo, no prazo legal.

Ação — Sumaríssima — 7a. Vara — n. 269/74

Autor — Telma Maria de Miranda (Adv. Dr. Marcos Nahon)

Réu — Construtora Guarantã S/A. (Adv. Dr. Laurênio M. Rocha)

Despacho — Oficie-se, indicando a localização precisa onde ocorreu o acidente.

Ação — Execução — 7a. Vara — n. 443/75

Autor — Mesbla S/A. (Adv. Dr. Edison Almeida)

Réu — Antonio G. Pedrosa (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Conclusos.

Ação — Ordinária — 8a. Vara — n. 191/75

Autor — Xerox do Brasil S/A. (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu — Fernando Loreto Guimarães (Adv. Dr.)

Despacho — Reforme-se o cálculo de fls 25v, excluindo-se os juros de mora, que já foram computados na conta de fls. 18v. Cumpra-se.

Ação — Vistoria — 8a. Vara — n. 438/75

Requerente — Eduardo Augusto da C. Mendes (Adv. Dr. Antonio Carlos Oliveira)

Requerido — ETEPA — Empresa de Taxi Paraense (Adv. Dr.)

Despacho — Para a vistoria com arbitramento, nomeio Belauto S/A., através de sua oficina especializada, que após a audiência terá o prazo de 10 dias para apresentação do laudo. Intimem-se as partes dos termos do pedido, notando indicar os respectivos assistentes técnicos e formular quesitos em tempo hábil. O perito e assistentes prestarão compromisso em dia e hora fixados pelo cartório e a perícia se realizará no dia 2 de setembro, às 12 hrs. Cumpra-se.

Ação — Execução — 8a. Vara — n. 372/75

Autor — Banco da Amazônia S/A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus — José Antonio da Silva, Cândido Martins Alves Carneiro e Antonio B. Santos (Adv.)

Despacho — Homologo a desistência requerida às fls. pelo exequente para que produza os efeitos de direito e em consequência determino o arquivamento dos presentes autos com as cautelas legais. Custas na forma da lei, pelo desistente. Cumpra-se.

Ação — Execução — 8a. Vara — n. 440/75

Autor — Trol S/A. — Indústria e Comércio (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Ré — Francisca Soares Ruffeil — (Adv. Dr.)

Despacho — Cite-se.

Ação — Busca e Apreensão — 8a. Vara — n. 441/75

Autor — Financeira Lar Brasileiro S/A. (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Réu — Francisco Araújo dos Santos (Adv. Dr.)

Despacho — Apreenda-se e cite-se na forma da Lei.

Ação — Execução — 9a. Vara — n. 444/75

Autor — Banco Mercantil do Brasil S/A. (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu — Vidros Industriais do Pará S/A. — VIP, Fortaleza Refrigerantes S/A. (Adv. Dr.)

Despacho — D. e A. Citem-se.

Ação — Execução — 9a. Vara — n. 445/75

Autor — Roberto Seixas Simões — (Adv. Dr. José Tomaz Maroja)

Réus — José de Queiroz Elias Nassar e Genoveva Melo Elias Nassar e Benedito Augusto Cambell Gomes (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Conclusos.

Ação — Busca e Apreensão — 9a. Vara — n. 447/75 e

Autor — Financeira Lar Brasileiro S/A. (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Réu — José Jovita Gomes Correa da Silva (Adv. Dr.)

Despacho — D. A. Apreenda-se e cite-se.

#### CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão — Hebal Sarmanho

Resenha do dia 21 de agosto de 1975

#### 1a. VARA

Processo n. 400/75 — Execução

Exequente — João Nasser Simão  
Advogado — Antonio Abelém

Executado — Agro Pecuária Bragantina

Conclusos para o Juízo.

#### 2a. VARA

Processo n. 171/75 — Arresto

Exequente — COMDAL — Comercial de Produtos Alimentícios

Advogado — Artemis Leite

Executado — Samuel Bemerguy

Advogados — Carlos R. L. Afonso, e Egidio Sales.

Despacho — Recebo a apelação em seus regulares efeitos, intimando-se a apelada para oferecer suas razões no prazo legal, cumpridas as exigências de lei. Conclusos para os ulteriores de direito. Intime-se. Belém, 18 de agosto de 1975. (a) Armando B. da Silva

Processo n. 316/75 — Execução

Exequente — Financeira Lar Brasileira

Advogado — Pedro Lima

Executado — Pedro Valinoto Filho

Advogado — Orlando Fonseca

Conclusos para o Juízo

#### Inventário

Exequente — Américo Dias

Advogado — Moura Palha

Executada — Rosa Casemiro Peixoto

Advogado — Cezar Zacarias

Conclusos para o Juízo.

#### 5a. VARA

Processo n. 332/75 — Despejo

Exequente — Genesio B. Vieira

Advogado — Humberto H. de Vasconcelos

Executado — Raimundo Pedro dos Santos

Advogado — José Antonio Coelho

Despacho — A conta. Para purgação do débito, acrescida de custas e honorários m 10% sobre o débito desfeito o dia 29 do corrente, às 10 horas.

Processo n. 410/75 — Execução

Exequente — Rosalvo de Souza Freitas

Advogado — Carlos H. Chaves

Executado — Carlos Adalberto Chady

Despacho — Cite-se via ordinária. Belém 21 de agosto de 1975. (a) Orlando D. Vieira. Juiz da 5a. Vara.

#### I. PROIBITÓRIO

#### 5a. VARA

Proc.

Exq.: Sociedade Independente de Compositores e Autores Musicais

Adv.: Alfredo H. Santalices

Exq.: Boite Pagode

Adv.: Luiz F. Carneiro de Amorim

Des.: Em provas. Em, 21.08.75. (a) Or-

lando D. Vieira. Juiz da 5a. Vara

#### BUSCA E APREENSÃO

5a. VARA

Proc. n. 411/75

Exq.: Financeira Lar Brasileiro S/A

Adv.: Pedro Lima

Exq.: Manoel Domingos da Silva

Desp.: Apreenda-se. Deposite e cite.

Expeça-se a Carta Precatória. Belém, 21.08.75. (a) Orlando D. Vieira. Juiz da 5a. Vara.

#### EMBARGOS DE TERCEIROS

5a. VARA

Exq.: Câmara Souza & Cia.

Adv.: Geraldo F. Lima

Exq.: Importadora Ferreira Ltda.

Adv. Antonio Abelém

Des.: Preparos, subam os autos à consideração do E. Tribunal de Justiça do Estado. Intime-se. Belém, 21.08.75.

(a) Orlando D. Vieira. Juiz da 5a. Vara.

#### D. JUDICIAL

8a. VARA

Proc. n. 371/75

Exq.: José P. Queiroz

Adv.: Jaime Bentes

Exq.: Messias Forte Filho

Des.: Citem-se nos termos do pedido e da lei. Em, 21.08.75. (a) Clímenie B. Araujo Pontes. Juiza da 8a. Vara.

#### DESPEJO

6a. VARA

Proc. n. 373/75

Exq.: Maria José Araujo do Couto

Adv.: Osvaldo Trindade

Exq.: Francisca Gregório Barros

Des.: A conta. Belém, 18.08.75. (a) Armando B. Paul da Silva.

#### DESPEJO

6a. VARA

Proc. n. 350/75

Exq.: Sofia Lagonha Valente dos Santos

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos

Exq.: Guilherme de Sá

Des.: A conta. Belém, 18.08.75. (a) Armando B. Paul da Silva.

#### EXECUÇÃO

6a. VARA

Proc. n. 413/75

Exq.: Imobiliária e Construtora Americana S/A

Adv.: Augusto R. K. de Araujo

Exq.: Alfredo Carmona

Des.: Cite-se. Belém, 21.08.75. (a) Italzira B. Rodrigues. Resp. p/6a. Vara.

#### INVENTARIO

7a. VARA

Exq.: Luisa Gonzaga da Silva

Adv.: Alberto Valente do Couto

Exq.: Vitor Silva

Adv.: Maria Elisa Sales

Des.: Digam os interessados. Belém, 19.08.75. (a) Italzira B. Rodrigues.

#### EXECUÇÃO

7a. VARA

Exq.: Cinorte Companhia Nordeste de Autônomo

Adv.: João Bosco

Exq.: Euclides Rodrigues

Des.: Diga o exequente. Belém, 19.08.75. (a) Italzira B. Rodrigues.

## EXECUÇÃO

## 8a. VARA

Proc. n. 420/75

Exq.: Mesbla S/A

Adv.: Edison Almeida

Exq.: Benjoelson Santos de Oliveira

Cls. para o Juízo.

## EXECUÇÃO

## 8a. VARA

Proc. n. 418/75

Exq.: Comércio e Importação de Móveis Ltda.

Adv.: Maria Conceição Mendes

Exq.: Antonio Joaquim Morais Noronha

Cls. para o Juízo.

## BUSCA E APREENSAO

## 8a. VARA

Proc. n. 416/75

Exq.: Econômico S/A Crédito Financiamento

Adv.: Cleber Saraiva

Exq.: Recapagem Real

Des.: Apreenda-se e cite-se na forma da lei. Em, 21.08.75. (a) Clímenie B. A. Pontes.

## ANULAÇÃO DE CASAMENTO

## 8a. VARA

Exq.: Arthur de Lima Cezar

Adv.: José F. Chaves

Exq.: Ana Célia Cezar

Adv.: Glória Maroja

Des.: Como curador do vínculo, nomeio o Dr. Ademir Kato, que será compromissado e terá o prazo de 15 dias para defender o vínculo matrimonial. Belém, 20.08.75. (a) Nelson Amorim.

## DESQUITE AMIGÁVEL

Proc.

Exq.: José Raimundo dos Santos

Adv.: Artemis Leite da Silva

Exq.: Benedita Suane Silva dos Santos

Des.: Antes o Exposto. Homologo para que produza os seus efeitos legais com a ressalva contida na súmula 379 do STF. O desquite por mútuo consentimento, celebrado entre José Raimundo dos Santos e Benedita Suane Silva dos Santos. Passada está em Julgado. Expeça-se mandado de averbação p/ o cartório competente. Custas p/ forma pactuada. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 20 de agosto de 1975. (a) Nelson Amorim. Juiz da Nova Vara.

## AC. DO TRABALHO

## 9a. VARA

Exq.: Maria Joana da Silva

Adv.: Antonio V. Pantoja

Exq.: Instituto Nacional de Previdência Social Wilson Augusto Maciel

Adv.: Sérgio do Carmos e Paulo Cezar

Des.: Remarco a audiência para o dia mais próximo desimpedido: 07 de outubro, às 11:30 hs. Int. Belém, 21.8.75.

(a) Nelson Amorim.

Resenha do Cartório do Primeiro Ofício da Assistência Judiciária — Expediente do dia 21 de Agosto de 1975

## JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA

Desquite litigioso: a: Amadeu Pereira Elleres (Dr. Antonio Erlindo Braga) R: Noêmia Ferreira Elleres (Dr.

Raimundo da Conceição).

Despacho: Cumpra-se totalmente o despacho de fls. 56.

A. Menor. A: Amadeu Luiz Pereira Elleres (Dr. Antonio Erlindo Braga)

R: Noêmia Ferreira Elleres (Dr. Raimundo da Conceição).

Despacho: Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 59.

Desquite Litigioso: A: Benedito Lima da Silva (Dr. Edson Couto)

R: Maria Cristina Santos Silva

Despacho: Designado o dia 20 de outubro às 11:00 horas para o prosseguimento.

Alimentos: A: Ivete Neto de Souza Biró (Dr. Edson Couto)

R: Bernardino de Souza Biró

Despacho: N. A. Como requer.

Alimentos: A: Bárbara Maria Freire Pereira (Dr. Artemis Leite)

R: Antonio dos Reis Pereira

Despacho: Arbitro provisoriamente a pensão alimentícia em 30% sobre o salário do suplicado e demais vantagens a que faça jus. II — Oficie-se na forma do pedido, determinando o desconto da pensão arbitrada a partir do corrente mês e solicite que este Juízo seja informado quanto percebe o suplicado a qualquer título. III — Para audiência de conciliação e julgamento designo o dia 14 de outubro, às 9:30 horas. Cite-se o Réu. Int. o M. P.

Alimentos: A: Nizomar Silva da Silva (Dr. Ernesto Pinho Filho)

R: Paulo de Tarso Ferreira da Silva

Despacho: Arbitro provisoriamente a pensão alimentícia em 20% sobre o valor do salário do suplicado e demais vantagens a que faz jus. II — Oficie-se na forma do pedido, determinando o desconto da pensão arbitrada a partir do corrente mês e solicitem-se que seja este Juízo informado o quanto percebe o suplicado a qualquer título. III — Para audiência de conciliação e julgamento designo o dia 14 de outubro às 11:00 horas. Cite-se o Réu. Intime-se o M. Público.

Alimentos: A: Leonor Santana Costa (Dr. Avelia Héskef)

R: Antonio Santana Costa

Audiência de conciliação e julgamento designo para o dia 9 de outubro às 11:00 horas. Cite-se o requerido em segredo de justiça, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, caso não haja acordo.

Desquite: A: José Alfredo de Araujo (Dr. Douglas Domingues)

R: Izabel Maria de Aviz Araujo

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 21 de outubro, às 11:00 horas.

## JUIZA DA 8a. VARA

Alimentos: A: Maria dos Santos Amador (Dr. João Marques)

R: Alexandre Trindade Amador

Despacho: Remarco a audiência para o dia 22 de outubro às 10:30 horas.

## JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

Ação de Alimentos: A: Eneida de Albuquerque Carvalho (Dra. Marlene Freitas)

R: Manuel da Silva Carvalho

Despacho: Cite-se o Réu para, em 15 dias, contestar, ficando intimado para audiência que se realizará no dia 21 de outubro às 10:30 horas.

II — Fixo a pensão alimentícia provisoriamente em 10% do soldo e adicional por tempo de serviço do R. e mais o salário família se houver.

III — Oficie-se à fonte pagadora, determinando-lhe o desconto da pensão em folha de pagamento; informações a respeito dos rendimentos e descontos do réu e a sua apresentação à audiência.

Reajustamento de Pensão: A: Renilde Pereira Gonçalves da Silva (Dr. Contente)

R: Antonio Souza da Silva

Despacho: Cite-se o réu para a audiência de conciliação e julgamento, que se realizará no dia 16 de outubro, às 10:30 horas, podendo contestar no prazo de 15 dias a contar da citação. II — Arbitro a pensão alimentícia provisoriamente, em quantia equivalente a 30% dos rendimentos brutos do réu e mais o salário família a que os alimentários fazem jus. Intime-se o R. do MP. e oficie-se à fonte empregadora, determinando-lhe o desconto.

## SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMERCIO

Despejo: A: Eunice Saraiva Guedes Pereira (Dr. Douglas Domingues)

R: Cecília Paraense Corrêa

Despacho: Defiro o requerimento de fls. observadas as formalidades legais.

Vistoria: A: Rosilda de Jesus Coutinho (Dra. Joseliza Kauffman)

R: João Pereira de Souza

Despacho: Cite-se o requerido para indicar Assistente Técnico, se assim o desejar. II — Para a vistoria, designo o dia 23 do mês vindouro, às 10:00 horas. Cientes as partes.

Imissão de Posse: A: Elias Lopes (Dr. João Araujo Chaves)

R: Deusarina Passos Pinto

Expeça-se o Mandado de Reintegração de Posse, cumpridas as formalidades legais.

R. Posse: A: Esmerino Alves da Silva (Dr. Edgar Contente)

R: João Alves da Silva

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 29 do mês vindouro às 10:30 horas, cientes as partes.

Resenha do Cartório "RHOSARD", 20. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amado Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara, acumula-

tivamente, no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara, privativa de Interditos.

1a. VARA — INVENTÁRIO — Maria Irene Araujo da Cunha Gonçalves Mata e seu marido Jose Mata — Requerimento de Fernando da Cunha Gonçalves Mata — Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogado dr. Ophir Novaes Coutinho. Entrada em cartório, às 12:10 horas.

1a. VARA — INVENTÁRIO — Elísio Parente de Araujo — Requerimento de Hemmi Paes de Araujo. — Despacho: "N. A. o dr. Curador Geral". Advogados: Drs. Wilson Araujo e Amauri Faciola.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — Antonio José Bédran Bechara Filho — Despacho: "Tem razão o M. Público. Assim, determino renovação de diligências para o interrogatório do interditando a se realizar no dia 15 de setembro, às 9:00 horas". Advogados: Drs. Antonio Jorge Abelém e Ademar Kato.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — Herondina Noronha Tavares — Sentença: "Vistos etc.. Tratam os presentes autos do processo de interdição que Fernando Noronha Tavares, promove, neste Juízo, contra sua mãe Herondina Noronha Tavares, qualificados nos autos. Alega o Autor que sua mãe, em virtude de seu estado de doença, está incapacitada de reger sua pessoa e bens. Juntou documentação de fls.. Submetida a exame psiquiátrico, o laudo deu como diagnóstico "demência orgânica resultante de acidente vascular cerebral" e concluiu pela sua incapacidade. Na audiência de instrução e julgamento, as partes insistiram na declaração de interdição. Isto posto: Julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Herondina Noronha Tavares nomeando seu Curador Fernando Noronha Tavares, que deverá prestar compromisso legal. P.R.I. Belém, 08 de agosto de 1975. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes".

3a. VARA — INTERDIÇÃO — Francisco Ribeiro — Despacho: "Aceito os laudos de fls.. Designo o dia 10 de setembro, às 09:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Belém, 21 de agosto de 1975.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. — Reg. n. 4552 — Dia 29.08.75)

## 2a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 2.592

Apelação Cível da Capital

Apelantes: Raimundo Nonato Moreira e sua mulher.

Apelado: Banco da Amazônia S/A.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PROCEDEN-

CIA DE EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADO PELO SÓCIO-GERENTE E SUA MULHER, PARA LIVRAR DA PENHORA BENS DO CASAL, QUE NÃO PODEM RESPONDER PELA DÍVIDA DA SOCIEDADE.

Vistos, etc.,

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para excluir da penhora o prédio de propriedade dos apelantes, situado à Av. Alcindo Cacela, 637 e, em consequência, julgar procedentes os embargos de terceiros apresentados pelos mesmos.

Custas na forma da lei e honorários do advogado na base de 20% sobre o valor da causa.

Belém, 10 de julho de 1975.

aa) Des. Mancel Cacella Alves — Presidente; Des. Lydia Dias Fernandes — Relatora.

Secretaria do Tribunal de Justiça —

Belém, 21 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 3714)

## ACÓRDÃO N. 2.593

Apelação Cível da Capital

Apelante: Banco Comercial Ipiranga S. A.

Apelada: Exportadora de Madeiras Amazônia Limitada.

Relatora: Des. Lydia Fernandes.

EMENTA — NÃO SE TRATANDO DE PRAZO FIXADO POR HORA, O DIA DO SEU COMEÇO SE EXCLUI, CONTANDO-SE TODAVIA O DA TERMINAÇÃO. CASO ESTE NÃO SE VENCER EM DIA FERIADO.

Vistos, etc.,

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível, à unanimidade de votos, dar provimento à apelação para anular o processo a partir da sentença, uma vez que o prazo para a contestação ainda não havia transcorrido. O mandado de citação foi juntado aos autos, devidamente cumprido, no dia nove de novembro, sexta-feira, 12, terminando, portanto, o prazo no dia vinte e um do mesmo mês. Custas na forma da lei e honorários do advogado na base de 20% sobre o valor da causa.

Belém, 10 de julho de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente; Des. Lydia Fernandes — Relatora.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 21 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 2714)

## ACÓRDÃO N. 2.594

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Rodolfo Fernando Engelhard.

Agravado: Procurador da Fazenda Estadual.

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS SÓ É EXIGÍVEL APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO E SOBRE O VALOR DOS BENS NA DATA DA AVA-LIAÇÃO. QUANTO A ALÍQUOTA PARA CÁLCULO DO IMPOSTO É A TEMPO DA ABERTURA DA SUCESSÃO. OS JUROS CORRE-RAO A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO.

Vistos, etc.,

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível, à unanimidade de votos dar provimento ao Agravo para determinar a reforma do cálculo do imposto de transmissão CAUSA-MORTIS dos bens deixados por Alberto Engelhard para que sejam excluídos os juros da mora uma vez que estes somente serão devidos a partir da homologação do cálculo.

Belém, 10 de julho de 1975.

aa) Des. Mancel Cacella Alves — Presidente; Des. Lydia Dias Fernandes — Relatora.

Secretaria do Tribunal de Justiça —

Belém, 21 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 2714)

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

### ACÓRDÃO N. 2.595

Pedido de Habeas-Corpus — Capital

Impetrante: Waldomiro Corrêa de Moraes a seu favor.

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: JUSTIFICANDO O EXCESSO DE PRAZO, NÃO HÁ CONSTRANGIMENTO ILEGAL PARA CONCESSÃO DO HABEAS-CORPUS.

Vistos, etc.,

Acordam os membros das Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, negar a ordem impetrada, pelos fundamentos a seguir.

O excesso de prazo constitui constrangimento ilegal, mas, se justificado devidamente, não há mais por que se cogitar da coação da liberdade.

Dos seis juizes das Varas Penais, somente dois estão em exercício e, por isso, acumulando outra vara cada um, vindo a ser necessário a convocação de

um juiz da entrância inferior, para suprir a deficiência.

Além disso, o denunciado já foi interrogado e lhe dado um defensor.

Belém, 23 de junho de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do TJE — Belém, 21 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2714)

#### ACÓRDÃO N. 2.596

Pedido de Habeas-Corpus — Capital  
Impetrante: Abelardo Rodrigues Farias a seu favor.

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

**EMENTA: É ILEGAL A CUSTÓDIA POR MAIS TEMPO DO PERMITIDO EM LEI.**

Vistos, etc.,

Acordam os Membros das Câmaras Criminais Reunidas, por unanimidade de votos, conceder a ordem impetrada, pelos fundamentos a seguir.

O paciente tem direito de ser posto em liberdade, ante a coação ilegal que vem sofrendo.

Nos termos do art. 10 do Código Processo Civil, o inquérito policial deve ser concluído e remetido ao Juiz com-

petente, quando o indiciado foi preso em flagrante delito ou decretada a sua prisão preventiva.

Consoante a informação do dr. Juiz e o parecer do Órgão do Ministério Público, esse dispositivo legal não foi obedecido, daí estar o paciente preso por mais tempo do permitido em Lei.

Belém, 23 de junho de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves — Pres. das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do TJE — Belém, 21 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 2714)

#### ACÓRDÃO N. 2.597

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: Acadêmica Edra Souza

Paciente: Francisco de Assis Pereira.

Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

**EMENTA: DEPENDENDO DE MELHOR APURAÇÃO, A FALTA DE JUSTA CAUSA NÃO AUTORIZA A CONCESSÃO DO HABEAS-CORPUS.**

Vistos, etc.,

Acordam os membros das Câmaras Criminais Reunidas, sem discrepância de votos, negar a ordem impetrada, pelos fundamentos a seguir.

As razões da inicial arguem a falta de justa causa com ataque à prisão em flagrante delito.

Essa peça não instruiu o pedido, que veio acompanhado de autos e laudos periciais e de depoimentos extra-flagrante, tudo ainda na fase do inquérito policial.

O habeas-corpus não é o meio hábil para a apreciação de fatos que dependem de melhor apuração, especialmente, quando não demonstrada a ilegalidade dos autos de prisão em flagrante.

Por isso mesmo, o 1º Dr. Subprocurador assim se manifestou: "A impetração ataca o flagrante, e procura demonstrar a inexistência de co-autoria por parte do paciente, sem contudo instruir o processo, quer com uma cópia do auto de flagrante lavrado, quer com o inteiro teor da denúncia, onde pudesse ser examinada qual a participação do paciente descrita pelo M.P., na prática criminosa".

Belém, 23 de junho de 1975.

a) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do TJE — Belém, 21 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA.

(G. — Reg. n. 2714)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Tribunal de Justiça do Estado

#### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que na petição da COPALA — Indústrias Reunidas S. A., por seu advogado Heraldo Faria, interpondo Embargos Declaratórios ao Ven. Acórdão n. 2.559, de 3.07.75, foi pelo Relator, Exmo. Sr. Des. Silvio Hall de Moura, exarado o seguinte despacho.

Diz o art. 535 do Código de Processo Civil que cabe embargos de declaração, quando, no acórdão houver obscuridade, dúvida ou contradição ou for omitido ponto sobre que devia pronunciar-se o Tribunal.

Ora, a embargante diz que visa com embargos declaratórios sanar profunda injustiça contra ela cometida.

Mas, não se pode cogitar de injustiça do decisorio em embargos de declaração; por isso indefiro este petitorio.

Belém, 12 de agosto de 1975.

a) Silvio Hall de Moura.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 25 de agosto de 1975.

Wilson Rabelo — Escrivão.

(G. — Reg. n. 2716)

### Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 1º de setembro para julgamento do seguinte feito:

#### MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Repte.: HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S. A. (Escritório Meira).

Reqdo.: Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

Relator: Des. Edgard Vianna.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25 de agosto de 1975.

Gengis Freire — Secretário do TJE. em exercício

(G. — Reg. n. 2715)

### Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 2 de setembro para julgamento do seguinte feito:

#### APELAÇÃO CÍVEL

##### DA CAPITAL

Apte.: Cia. Fabril de Juta Parintins — FABRIJUTA (Dr. Waldemar Vianna).

Apdo.: Escritório de Advocacia Celio Sales Barbere (Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Relator: Dr. Stéleo Menezes, Juiz convocado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26 de agosto de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJ-A, respondendo

(G. — Reg. n. 2717)

#### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a José Gomes de Pontes, Iacy Ribamar Gonçalves de Alcantara, Ruth Vieira Mascaro-

nhas Anzalak, José Alves Costa, (Emitentes) Francisco Emídio Filho, João Abrahão Anzalak, Maurício Ayres de Azevedo, Ferdinando Telles Sirotheau Correia, Mario Rozaldo de Araújo, Maria Ivanir Barros Ferraz, Antonio Gil Fernandes Bezerra, Areolino Soares Batista, Fernando Augusto Afonso Esteves, Octavio Pinheiro Bezerra, (Avalistas) Amazonia Pescados Exportação Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 - 10. andar da parte de Francred S/A, Crédito Financiamento e Investimento, Banco Itau S/A, Banco do Brasil S/A para apontamentos e protestos por falta de pagamento, as Onze Notas Promissórias, Um Contrato de Câmbio n. 74/1-381 e uma duplicata de conta mercantil n. 010/14, nos valores de .... Cr\$ 12.149,28 saldo| Cr\$ 31.887,00 Saldo| Cr\$ 18.522,36| Cr\$ 4.718,28 Saldo ..... Cr\$ 11.108,16 saldo| Cr\$ 21.053,12 Saldo| Cr\$ 22.434,45 Saldo| Cr\$ 6.031,98 Saldo| Cr\$ 21.531,60| Cr\$ 10.813,60 Saldo| ..... Cr\$ 2.039,80 Saldo| Cr\$ 82.782,45| ..... Cr\$ 1.551,22| Vencimentos Varios, por Vv. Ss. Emitidas, avalizadas, e não pagas, a favor de Francred S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (11); Banco Itau S/A, Sharp S/A. Equipamentos Eletrônicos, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias um contrato de câmbio e uma duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 26 de agosto de 1975.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA  
Oficial do Protesto de Letras - 10.  
Ofício

(Ext. Reg. n. 4563 - Dia: 29.08.75).

## COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

Simão Miguel Abraão, Escrivão do civil da cidade e sede do Município e Comarca de Nova Timboteua, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Certifico, em virtude de atribuições que me são conferidas por lei, e em virtude de sentença prolatada nos Autos Cíveis de Concordata Preventiva requerida por Nilo Rufino Indústria e Comércio, dele, às fls. 196 a 198, consta a sentença do teor seguinte: — Vistos... Nilo Rufino Indústria e Comércio, firma estabelecida na cidade de Capitão Poço, requereu ao M.M. Juízo de Direito da Comarca de Ourém, pedido de concordata preventiva, cujo processo veio até este juizado, por encontrar-se de férias a Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de origem e a da Comarca mais próxima, Capanema, encontrando-se igualmente no gozo de suas férias regulamentares. Publicado o edital determinando o processamento da concorda-

ta, habilitaram-se alguns dos credores relacionados pelo concordatário, às fls. 39/40. No despacho de fls. 59v., que ordenou o processamento da concordata, foi nomeado credor o Banco do Brasil S.A., para comissário da referida concordata, tendo o senhor gerente da Agência de Castanhal desistido dessa indicação, alegando dificuldades de ordem funcional, como também a deficiência numérica de servidores para atendimento do encargo deferido. Apelou-se para o Banco do Estado do Pará S.A. (Agência de Capitão Poço), tendo o senhor gerente pessoal e verbalmente declinado a aceitação da escolha, pelos mesmos motivos com que o fizera seu colega do Banco do Brasil. Ante todos esses óbices, foi nomeado comissário o cidadão Virgílio Medeiros de guiar, comerciante em Capitão Poço, o qual em data de 21 de setembro de 1971 assinou o termo de compromisso (fls. 21). O perito nomeado para analisar a situação contábil emitiu seu parecer às fls. 22, opinando pela concessão do pedido nas condições descritas no item "d" do parecer emitido. Os credores habilitados, à exceção do Banco do Brasil e do Banco da Amazônia, desistiram de suas habilitações, requerendo o desentranhamento dos documentos com os quais se habilitaram cujos requerimentos foram deferidos às fls. 151. Os créditos dos mencionados Bancos, assim como o da firma Martins Melo Indústria e Comércio da cidade de Nova Timboteua, foram impugnados pelo comissário e aceitos por este Juízo, após o parecer favorável de representante do Ministério Público, indo a sentença lavrada das fls. 170 a 173. Irresignado com a prolação da sentença concessória da concordata, o credor Banco do Brasil S.A., agravou de instrumento, sendo o recurso aceito e reformada a sentença nas fls. 194/195. A parte agravada silenciou embora tenha sido citada legalmente. A Sentença: O processo de concordata, por motivos que independem da vontade deste Juízo, teve, realmente, uma tramitação morosíssima. O concordatário e o comissário têm domicílio em Capitão Poço, enquanto o foro da falência instaurou-se na Comarca de Nova Timboteua, tornando-se um tanto difícil uma tramitação acelerada. Ressalto, contudo, que a começar pela nomeação do comissário, cujos encargos foram recusados por dois dos principais credores, o Banco do Brasil e o da Amazônia, iniciou-se a lenta peregrinação processual, como é fácil constatar pela indicação do perito, que somente apresentou seu laudo pericial em data de 11 de abril de 1972. A firma concordatária em data de fls. 2 usque 6, ofereceu o pagamento de seus débitos na proporção de 90% (noventa por cento) e 100% (cem por cento) dentro dos prazos respectivamente de dezoito (18) e vinte e

quatro (24) meses. O perito examinador da contabilidade da requerente opinando nela concessão da concordata preventiva, propôs a liquidação nas seguintes bases: 80% (oitenta por cento) para pagamento de seus débitos e 100% (cem por cento) por saldo de seus créditos no prazo previsto de vinte e quatro (24) meses. Essas propostas não foram cumpridas e ainda mais houve pagamento antecipado de uns credores em prejuízo de outros. O estabelecimento comercial do concordatário foi por este abandonado, bem como o comportamento do mesmo caracteriza inação na continuidade de seu negócio, fatos esses que constituem infringência aos incisos II, III e V do artigo 150 da Lei Falimentar. A lei federal n. 4.983, de 18 de maio de 1966 foi flagrantemente infringida, eis que, há mais de 2 (dois) anos o concordatário não apresenta sua conta demonstrativa que especifique com clareza a receita e despesa, como exige o inciso IV do artigo 169 do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945. O concordatário relacionou às fls. 35, três (3) ônibus de propriedade de sua esposa, titular da firma M. N. de Souza, como uma das garantias à concordata preventiva requerida. Acontece que os referidos bens foram desviados tornando desse modo insegura e insolvente a concordata, o que segundo o item III do artigo 138 da Lei de Falências, constitui crime falimentar punido com as penas de reclusão de um (1) a quatro (4) anos. Pelas razões supra sente-se que o concordatário não tem a mínima condição de cumprir as obrigações impostas pelo instituto jurídico da concordata preventiva, o que enseja a este Juízo a decretação judicial da falência de Nilo Rufino Indústria e Comércio, que têm como titular o único responsável Nilo Rufino de Souza, cujo estabelecimento comercial tem sua sede no município de Capitão Poço. Nomeio síndico da massa falida o credor Banco do Brasil S.A., na pessoa do senhor gerente da agência de Castanhal ou quem o representar legalmente. Marco o prazo de vinte (20) dias para os credores apresentarem suas declarações e documentos justificativos de seus créditos. Cumpra o senhor escrivão as providências inseridas nos artigos 15 e 16. — P. I. R. — Nova Timboteua, 25 de julho de 1975. — (a) Adalberto A. de Souza — Juiz de Direito. — Nada mais se continha em a referida sentença para aqui em parte transcrita do próprio auto a que me reporto e dou fé. — Eu, Simão Miguel Abraão, escrivão do civil, que esta datilografei e subscrevi.

Nova Timboteua, 31 de julho de 1975

Simão Miguel Abraão

(Ext. — Reg. n. 4575 — Dia: 29/08/75).

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO  
Edital de Citação com o prazo de  
20 (vinte) dias

O Doutor Mair Guimarães Moraes, Juiz de Direito em exercício da Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente cita José de Arimateia Martins Leite e Maria Cristina Borges Leite Martins, o primeiro por si, e ambos como únicos responsáveis e representantes legais de J. Martins & Borges Limitada, firma comercial desta praça, brasileiros, casados, agropecuarista e dona de casa respectivamente, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da Execução que se processa neste Juízo, movida pelo Banco do Brasil S.A., com agência nesta cidade e sede na Capital Federal, podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos:

— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira. O Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista com sede na Capital Federal e agência nesta praça, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n. 00.000.000.557, devidamente representando por seu procurador judicial infra-assinado, conforme o instrumento de mandato anexo, quer, respeitosamente, propor contra seus devedores J. Martins & Borges Ltda., firma desta praça, representada por seus únicos cotistas José de Arimateia Martins Leite e Maria Cristina Borges Martins Leite; José Ribamar Gomes, agropecuarista, casado; José Alves Biró, agricultor, casado; Corb'niano Gomes Neto, comerciante casado e José Arimateia Martins Leite, agropecuarista, casado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a execução do último que se encontra em lugar incerto e não sabido, o presente processo de Execução, pelos fundamentos abaixo:

1. O suplicante é credor dos suplicados da quantia de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) representada pela nota promissória de igual valor, emitida por J. Martins & Borges Ltda., à ordem do Banco e avalizada pelos demais requeridos, vencida em 17.04.75 não paga, devidamente protestada conforme o instrumento juntado, número do Banco LD 6088 2. Já tendo esgotado todos os meios suatórios para o recebimento de seu crédito, o suplicante requer a V. Exa., que se diga determinar seja expedido contra os suplicados o competente mandado de citação, para que, em 24 horas, paguem o principal,

comissão de permanência à razão de 2% ao mês, custas judiciais e honorários do advogado do A. a serem arbitrados por este Juízo, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para solução da dívida e acessórios, ficando, outrossim, citados para todos os atos e termos do processo até final, tudo sob pena de revelia. Caso a penhora venha recair em bens imóveis, pede sejam intimadas as esposas dos executados. Tendo em vista que os únicos cotistas e responsáveis pela executada J. Martins & Borges Limitada, Srs. José de Arimateia Martins Leite e Maria Cristina Borges Leite Martins atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, requer a citação destes por EDITAL, na forma da legislação processual civil vigente. 3. Protestando por todo o gênero de provas admitidas em Direito, especialmente pelo depoimento pessoal dos representantes legais da executada J. Martins & Borges Ltda., bem como dos demais requeridos, dá a presente o valor de Cr\$ 35.000,00, esperando que D. e A., esta com os documentos inclusos seja-lhe dado Deferimento. Altamira (Pa), 22 de agosto de 1975. — p.p. Jamil Moreno Sales — advogado — OAB Insc J-110 — CPF 001318062. — Despacho: — D. e A. Como requer. Expeça-se mandado de citação aos residentes nesta cidade e publique-se edital pelo prazo de 20 dias no Diário Oficial e à porta do Cartório. Altamira, 22 de agosto de 1975. Mair Guimarães Moraes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedido o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria de Nazaré Caramuru de Sousa, escrevente juramentada no impedimento eventual da escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. MAIR GUIMARÃES MORAES  
Juiz de Direito, em exercício da  
Comarca de Altamira  
(Ext. — Reg. n. 4573 — Dia: 29/08/75)

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO  
DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Mair Guimarães Moraes, Juiz de Direito em exercício da Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,

que pelo presente cita José de Arimateia Martins Leite e sua mulher Maria Cristina Borges Leite Martins, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela, dona de casa, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da Execução que se processa neste Juízo, movida pelo Banco do Brasil S/A, com sede na Capital Federal e agência nesta cidade, podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos:

— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira. O Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista com sede na Capital Federal e agência nesta praça, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n. 00.000.000.567, devidamente representado por seu procurador judicial — infra-assinado, na forma do instrumento de mandato anexo, quer, respeitosamente, propor contra seus devedores José de Arimateia Martins Leite e sua esposa Maria Cristina Borges Leite Martins, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela, dona de casa, atualmente em lugar incerto e não sabido, a presente EXECUÇÃO para cobrança de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, conforme abaixo: 1. Por cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida pelos devedores em 19.09.74, mediante penhor e hipoteca cedulares e outros pactos, inscrita no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, sob o n. 2.161, às fls. 175 do livro 9-A, o suplicante propiciou aos citados devedores empréstimo da quantia de Cr\$ 104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros), destinado a melhoramento de explorações pastoris, aquisição de 20 matrizes bovinas, tal como descrito na supracitada cédula, aos juros de 7% ao ano, pagáveis em 30 de junho e 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da cédula, elevável a respectiva taxa de 1% ao ano, em caso de mora, independente da elevação da taxa pactuada de 7% para 12% ao ano, no caso de vencida e não paga a cédula, vencimento a ocorrer em 30.08.78, sendo a garantia constituída pelo PENHOR CEDULAR dos animais que seriam adquiridos e pela HIPOTECA CEDULAR de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, dos imóveis denominados "Sítio Santa Cristina", sito na margem esquerda da rodovia Ernesto Acioli, e "Sítio Açaizal", localizado na margem esquerda, aliás, margem direita do igarapé Açaizal, município e Comarca de Altamira (Pa), com áreas limites e confrontações descritos na prefalada cédula. 2. Os devedores receberam parte da importância emprestada, conforme faz prova o extrato de conta e demais documentos anexos e seu débito eleva-se a Cr\$ 33.912,98 (trinta e três mil novecen-

tos e doze cruzeiros e noventa e oito centavos), inclusive juros contratuais e moratórios contabilizados até 03.07.75, agora os que se vencerem posteriormente, até a liquidação da dívida. 3. Obrigaram-se os devedores a cumprir as obrigações decorrentes do empréstimo. Entretanto os requeridos abandonaram as propriedades com o consequente encerramento de suas atividades, encontrando-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido, acarretando o vencimento antecipado do título, na forma do art. 11, do Dec. Lei 167, de 14.02.67. 4. Vencida a cédula, como se acha, tornou-se o crédito do suplicante dívida exigível, desde logo, naquele montante de Cr\$ 33.912,98, e ainda a multa de 10% sobre o principal e acessórios devidos, nos termos do art. 71, do Dec. Lei 167/67. 5. Isto posto, com fundamento nos arts. 566, I, 560, 565, VII e 586, do Código de Processo Civil e art. 41 do Decreto-Lei n. 167, de 14.02.67, requer a V. Exa. que se digne determinar a citação dos suplicados por EDITAL (art. 231, II do C.P.C.), com os requisitos do art. 232 do CPC, para que paguem no prazo de 24 horas o valorajuizado, juros, multa legal, custas e honorários do advogado do A., a serem arbitrados por V. Exa., sob pena de ser procedida a penhora nos bens constantes da garantia, descritos na cédula ou outros pertencentes aos devedores se insuficientes aqueles, inclusive para acompanharem o processo até final, tudo sob pena de revelia. 6. Nestes termos, protestando pela produção de todo o gênero de provas admitidas em direito, especialmente pelo depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confissão, e dando à causa o valor de Cr\$ 33.912,98, ressalvado ao postulante o direito de promover a aplicação das penas civis e criminais, que se tornarem cabíveis, espera que D. e A. esta com os documentos inclusos, seja-lhe dado DEFERIMENTO. Altamira (Pa), 22 de agosto de 1975. — p.p. Jamil Moreno Sales, advogado — OAB — Insc. J-110 — CPF 001318062. — DESPACHO: — D. e A. Como requer. Publique-se edital no Diário Oficial pelo prazo de 20 dias e à porta do Cartório Altamira, 22 de agosto de 1975. Mair Guimarães Moraes. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria de Nazaré Caramurú de Sousa, escrevente juramentada no impedimento eventual da escrivã, o datilografei e subscrevi. Dr. MAIR GUIMARAES MORAES Juiz de Direito em exercício da Comarca de Altamira.

(Ext. Reg. n. 45/4 — Dia: 29.08.75).

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Mair Guimarães Moraes, Juiz de Direito em exercício da Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente cita José de Arimatéia Martins Leite e sua mulher Maria Cristina Borges Leite Martins, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela, dona de casa, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da Execução que se processa neste Juízo, movida pelo Banco do Brasil S.A. com sede na Capital Federal e agência nesta cidade, podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira. O Banco do Brasil S. A., sociedade de economia mista com sede na Capital Federal e agência nesta praça, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 00.000.000/567, por seu procurador judicial — infra-assinado, na forma do instrumento de mandato anexo, quer, respeitosamente, propor contra seus devedores José de Arimatéia Martins Leite, José de Ribamar Gomes e Maria Cristina Borges Leite, os dois primeiros agropecuaristas, a última dona de casa, brasileiros, casados, o segundo residente e domiciliado nesta cidade, e o primeiro e a última em lugar incerto e não sabido, o presente processo de EXECUÇÃO, pelos fundamentos abaixo. 1. O suplicante é credor dos suplicados da quantia de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), representada pela nota promissória de igual valor, emitida à ordem do Banco pelo primeiro requerido e avalizada pelos demais, LD 6460, vencido em 30.04.75, não paga, devidamente protestada conforme o instrumento de protesto juntado ao título. 2. Já tendo esgotado todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, o suplicante requer a V. Exa. que se digne determinar, seja expedido contra os suplicados o competente mandado de citação, para que, em 24 horas, paguem o principal, comissão de permanência à razão de 2% ao mês, custas e honorários do advogado do A., a serem arbitrados por este Juízo sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para so-

lução da dívida e acessórios, ficando, outrossim, citados para todos os atos e termos do processo até final, tudo sob pena de revelia. Caso a penhora venha recair em bens imóveis, pede que sejam intimadas as mulheres dos executados. Tendo em vista que os requeridos José de Arimatéia Martins Leite e Maria Cristina Borges Leite atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, requer a citação dos mesmos por EDITAL, na forma da legislação processual civil vigente. 3. Protestando por todo o gênero de provas admitidas em direito, especialmente pelo depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confissão, dá à presente o valor de Cr\$ 4.000,00, esperando que D. e A. esta com os documentos inclusos, seja-lhe dado DEFERIMENTO. Altamira (Pa), 22 de agosto de 1975. — p.p. Jamil Moreno Sales, advogado — OAB — Insc. J-110 — CPF 001318062. — DESPACHO: — D. e A. Como requer. Publique-se edital no Diário Oficial pelo prazo de 20 dias, e à porta do Cartório cite-se por mandado o residente nesta cidade. — Altamira, 22 de agosto de 1975. Mair Guimarães Moraes. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria de Nazaré Caramurú de Sousa, escrevente juramentada no impedimento eventual da escrivã, o datilografei e subscrevi. Dr. MAIR GUIMARAES MORAES Juiz de Direito da Comarca de Altamira, em exercício.

## JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA

### EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor Mair Guimarães Moraes, Prefor da cidade de Senador José Porfírio, no exercício pleno do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal etc.

Faz saber que a este Juízo foi feito e apresentado a petição do teor seguinte: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, Henrique Otávio Mendes Carneiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua 7 de Setembro, s/n., nesta cidade de Altamira-Pa., CGC 048.183.990, por seu procurador abaixo assinado (doc. 1), Dr. Synval de Castro,

brasileiro, casado; advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará, sob n. S-33 e com escritório localizado à rua Gov. Magalhães Barata, 1460, nesta cidade de Altamira, a competente Ação Executiva, contra o Sr. Ambrósio Alves Moreira, brasileiro, casado, comerciante; residente em lugar incerto e não sabido pelos seguintes motivos abaixo discriminados: I — Que, o peticionário é credor do executado Ambrósio Alves Moreira, da importância de Cr\$ 22.718,95 (Vinte e dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros e noventa e cinco centavos), representada por uma Nota Promissória (Doc. II) e comprovantes recibo das demais contribuições oriundas da dívida principal (Doc. III) e IV), pagos como Avalista do executado na Agência local da Caixa Econômica Federal; II — Que, o executado não pagou o empréstimo contratado, por isso o

exequente teve que efetuar-lo, o que lhe dá o direito de executá-lo, subrogado que ficou nos direitos daquele estabelecimento de crédito; III — Que, até a presente data, o endereço do executado é ignorado, não sendo possível encontrar uma fórmula de solucionar o problema, sendo este o único caminho de direito, o da Justiça; IV — Que, face ao exposto, requer, devidamente amparado pelos Arts. 536 e 535 n. I do Código de Processo Civil Brasileiro, a competente Ação Executiva, contra o executado para o pagamento, citando por edital, a penhora de uma área de terras que o executado possui (Doc. V), como único bem disponível para garantia da dívida, citando a mulher do executado por ser benfazeja e acompanhar até a final, sob pena de revelia; V — Protesta por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive o depoimento pessoal do exe-

cutado, se possível for, sob pena de confesso; Dá-se o valor da causa em Cr\$ 22.718,95 (Vinte e dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros e noventa e cinco centavos). Nestes termos, é que pede o perimento. Altamira, 08 de abril de 1.975. (a) SYNVAL DE CASTRO. CPF. 004590112. D E S P A C H O — D. e A. Cite-se na forma requerida. Altamira, 10 de abril de 1.975. (a) Mair Guimarães Moraes. Dado e passado nesta cidade de Altamira, aos dezoito (19) dias do mês de agosto de mil, novecentos e setenta e cinco (1.975). Eu, João Moreira da Silva, Escrivão o datilografei e subscrevi.

MAIR GUIMARÃES MORAES  
Juiz de Direito, em exercício

(T. n. 23719 — Reg. n. 4579 — Dia 29.08.75)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

EDITAL N.º 23/75

Pelo presente Edital, notifico Dalmo de Almeida Telles, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 112/75, em que é parte contra Treves da Amazônia S. A. — TREVEZÔNIA:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Expedido Lobato Fernandez, que convertia o julgamento em diligência para que se fizesse a prova do estado de miserabilidade jurídica do reclamante, em conhecer do recurso e, acolhendo o requerimento da douta Procuradoria Regional do Trabalho, mandar desentranhar dos autos os documentos de folhas 55 a 62, porque produzidos a destempo; no mérito, por maioria de votos, dar provimento ao recurso para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente procedente a reclamação, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Expedido Lobato Fernandez, Roder Nogueira de Brito e Sílvia Batista de Castro Menezes que indefeririam o aviso prévio, e os Exmos. Srs. Juizes Relator, Revisor e Expedido Lobato Fernandez que indeferiram a parcela correspondente às passagens de retorno a São Paulo. Custas de Cr\$ 4.941,12 pela reclamada, sobre Cr\$ 240.000,00, valor arbitrado para a condenação".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte dias do mês de agosto de 1975.

Albertina Dias Maia

Chefe da Seção de Processos

(G. Reg. n. 2662)

ATO N. 185, DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de hoje e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 704/74 (C-81),

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Ruth Léa Coelho, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TRT-8a.-AJ-021.6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criada pela Lei n. 6.030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. 2661)

ATO N. 186, DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de hoje e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 704/74 (C-81),

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Raymundo de Jesus Marques Ferreira, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TRT-8a.-AJ-021.6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava

Região, Parte Permanente, criada pela Lei 6.030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. 2661)

ATO N. 187, DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de hoje e o que consta dos Processos TRT P-705/74 e (C-82),

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952, Ana Lúcia Lobato de Azevedo, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, código TRT-8a.-AJ-022.4, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criada pela Lei n. 6.030 de 25 de abril de 1974.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. 2661)

ATO N. 188, DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de hoje e o que consta dos Processos TRT P-697/74 e 704/74 (C-81),

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei

n. 1.711 de 28.10.52, Gladys Margaret Skeet, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TRT—8a.—AJ—021.6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente  
(G. Reg. 2661)

ATO N. 189, DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de hoje e o que consta dos Processos TRT P—697/74 e 704/74 (C-81),

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Raimunda Fátima Mesquita da Rocha, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TRT—8a.—AJ—021.6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente  
(G. Reg. 2661)

ATO N. 190, DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de hoje e o que consta dos Processos TRT P—697/74 e 704/74 (C-81),

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Maria de Nazaré Chaves Corrêa Pinto, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TRT—8a.—AJ—021.6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente  
(G. Reg. 2661)

ATO N. 191, DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de hoje e o que

consta dos Processos TRT P—697/74 e 704/74 (C-31),

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Fernando Costa Leite para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TRT—8a.—AJ—021.6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente  
(G. Reg. 2661)

ATO N. 192, DE 18 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de hoje e o que consta dos Processos TRT P—697/74 e 704/74 (C-81),

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711 de 28.10.52, Vaniza Botelho Godinho, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, código TRT—8a.—AJ—021.6, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Parte Permanente, criado pela Lei 6.030 de 25.04.74.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente  
(G. Reg. 2661)

## 1. JUNTA DE CONCILIAÇÃO

### E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Moisés Félix da Costa, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ—305/75, em que é reclamado Sr. Rhalfen Mailf Melleré (Fazenda Tocantins), para falar, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria desta Junta, nos autos do processo acima citado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar Belém, 20 de agosto de 1975. Eu, Maria de Nazaré M. Cordeiro, Aux. Jud. TRT—8a.—AJ—022.4, lavrei o presente. E eu Delphina Araújo Ramos, Chefe de Se-

cretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 2674)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. João Azevedo Mendes, executado, residente em lugar incerto e não sabido, para em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 490,43 (quatrocentos e noventa cruzeiros e quarenta e três centavos), nos termos do arquivamento proferido por esta Junta, no processo de reclamação n. 1a. JCJ — 379/75, em audiência do dia 05.05.75: "Face a ausência do reclamante a Junta determinou o arquivamento de sua reclamação, condenando-o ao pagamento das custas, sobre o valor arbitrado em Cr\$ 16.000,00, na quantia de Cr\$ 470,33. A Secretaria deverá notificar o reclamante para pagar as custas".

Efetuada os cálculos, importando em:

Custas de Arquivamento Cr\$ 470,33

Custas de Execução Cr\$ 20,10

Total devido Cr\$ 490,43.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750. — 3o. bloco — 2o. andar.

Belém, 20 de agosto de 1975. Eu, Maria de Nazaré M. Cordeiro, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 2672)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que, no dia 10 de outubro de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação ao bem penhorado na execução

movida por Sérgio Reis Xavier e outra, contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A.; bem esse encontrado à Av. 15 de Novembro; edifício Chamié, Sala 1212, e que é o seguinte:

"Um apartamento localizado no Edifício Chamié, 12o. andar, que está localizado à rua XV de Novembro, esquina da Trav. Pe. Entíquio, possuindo uma área construída correspondente a 1/178 da área total do conjunto. O apartamento é o de n. 1212 e está registrado no lo. Cartório de Registro de Imóveis às fls. 91, do livro 3x, sob o número de ordem 18.822".

Valor da avaliação Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 20 de agosto de 1975. Eu, Maria de Nazaré M. Cordeiro, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina A. Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2673)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de outubro de 1975, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação ao bem penhorado na execução movida por Edison Vieira Pereira, contra Óleos do Pará S. A. — OLPASA, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes, n. 2.836, e que é o seguinte:

"Uma prensa, marca PIRATININGA, dotada de dois (2) motores marca ARNO n. 3.

Valor atribuído ..... Cr\$ 25.000,00

Uma prensa, marca PIRATININGA, n. 21636, dotada de dois (2) motores marca ARNO n. 2

Valor atribuído ..... Cr\$ 25.000,00

Valor da avaliação ..... Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento)

do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 20 de agosto de 1975. Eu, Maria de Nazaré M. Cordeiro, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina A. Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2671)

#### 2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. José Gomes de Santana, que se encontra em lugar ignorado, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 83,52 (oitenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondente as custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ—661/75, em que é reclamante e Produtora de Minérios Xingu S. A. — Promix, reclamado. Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 22 de agosto de 1975.

Geraldo Soares Dantas

Diretor de Secretaria

(G. Reg. n. 2669)

#### 3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ—810/71

Exequente: Maria de Nazaré Gonçalves Barroso

Executada: Herança de Mário Gonçalves

##### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada Herança de Mário Gonçalves, com endereço incerto e não sabido, executada no processo n. 3a. JCJ—810/71, em que é exequente Maria de Nazaré Gonçalves Barroso, para pagar em Quarenta e Oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 956,76 (novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas, devidos nos termos da sentença prolatada no processo acima referido, em audiência realizada no dia 12 de novembro de 1971.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de agosto de 1975. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ—022.4, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Oliveira  
Presidente da 3a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 2675)

#### 4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 04/75 DE 13 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o afastamento, por motivo de doença, na forma do Art. 153, item II, da Lei n. 1.711/52, de Diretora da Secretaria da 4a. JCJ de Belém, TRT—8a.—DAS—101.2, Ana Cavaleiro de Macedo Lima,

RESOLVE:

Designar a Técnica Judiciária TRT—8a.—AJ—021.7 — Encarregada do Setor de Execução — DAI — 112.3, Elza Cardoso de Souza Pereira, para, no período de 13 a 20 de agosto corrente, substituir a titular do referido cargo.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência

Eunice de Souza Botelho

Juiza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência da  
4a. JCJ de Belém

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Presidente do TRT da 8a. Região, em data de 21.8.75, conforme despacho no Processo TRT P—2964/75.

(G. Reg. n. 2669)

PORTARIA N. 05/75 DE 13 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Auxiliar Judiciária — AJ—022.5, Maria de Lourdes Beckmann França, para, no período de 13 a 20 de agosto corrente, substituir a Encarregada do Setor de Execução — DAI — 112.3, Elza Cardoso de Souza Pereira, afastada, na forma da Portaria 4a. JCJ—04/75.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência

Eunice de Souza Botelho

Juiza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência da  
4a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2669)

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Presidente do TRT da 8a. Região, em data de 21.8.75, conforme despacho no processo TRT P—3002/75.

(G. Reg. n. 2669)